

ÍNDICE

1. Introdução	3
2. Quadro legislativo	4
3. Actividade	7
3.1. Inovação e automatização.....	7
3.2. Actividade desenvolvida.....	8
3.2.1. Atendimento.....	8
3.2.2. Pensões de aposentação e reforma	9
3.2.3. Pensões de sobrevivência e de preço de sangue e outras	11
3.2.4. Outras prestações	12
3.2.5. Contagem de tempo	13
3.2.6. Juntas médicas.....	14
4. Populações de utentes.....	15
4.1. Subscritores	17
4.1.1. Distribuição por áreas de origem	17
4.1.2. Distribuição por sexos e idades.....	18
4.2. Aposentados e reformados.....	19
4.2.1. Distribuição por áreas de origem	19
4.2.2. Distribuição por sexos e idades.....	19
4.2.3. Média de idades à data da aposentação e do óbito.....	21
4.2.4. Tempo médio relevante na pensão e de duração da pensão	22
4.2.5. Distribuição por escalões de pensão	23
4.2.6. Pensões médias	24
4.3. Pensionistas de sobrevivência e outros	24
4.3.1. Distribuição por sexos e idades.....	25
4.3.2. Distribuição por escalões de pensão	27
4.3.3. Pensões médias	29
5. Situação económica e financeira	30
5.1. Custos e proveitos.....	30
5.2. Resultados.....	31
5.3. Financiamento do sistema	32
5.4. Saldo da gerência.....	33

6. Recursos humanos	35
7. Considerações finais	36

ANEXOS

Balanço

Demonstração de Resultados

Mapas de execução orçamental

Anexos às demonstrações financeiras

Parecer do Fiscal Único

Certificação legal das contas

Parecer do Conselho Consultivo

1. INTRODUÇÃO

A Caixa Geral de Aposentações, I.P. (CGA), instituto público integrado na administração indirecta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e com património próprio, tem por missão gerir o regime de segurança social público em matéria de pensões de aposentação, de reforma, de sobrevivência e outras de natureza especial, relativamente aos subscritores inscritos. Este regime tem sido alvo, desde 1993, de medidas legislativas destinadas à convergência e à equidade entre os subscritores da CGA e os contribuintes da segurança social, nomeadamente no que respeita às condições de aposentação, cálculo das pensões e protecção social, e tendo em vista a sustentabilidade financeira do sistema, sendo actualmente designado como regime de protecção social convergente.

Presentemente, a CGA gere um universo de cerca de 604 mil subscritores - essencialmente os funcionários e agentes (civis e militares) da administração pública central, regional e local - e paga, mensalmente, cerca de 564 mil pensões (429 mil de aposentação e reforma e 135 mil de sobrevivência, de preço de sangue e outras).

O actual regime jurídico da CGA foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/2007, de 29 de Março, o qual, no âmbito do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE), adaptou a sua orgânica ao novo quadro legal que disciplina os institutos públicos, introduzido pela Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, tendo a sua actual designação – Caixa Geral de Aposentações, I.P. (CGA) – sido definida pelo Decreto-Lei n.º 47/2005, de 24 de Fevereiro.

A CGA tem na sua estrutura organizacional efectiva os seguintes órgãos:

- Conselho Directivo, composto por um presidente e dois vogais, nomeados por despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do membro do Governo responsável pela área das finanças, sob proposta deste, de entre os membros do conselho de administração da Caixa Geral de Depósitos;
- Fiscal Único, constituído por um revisor oficial de contas;
- Conselho Consultivo, constituído pelo presidente do conselho directivo da CGA, que preside, e respectivos vogais, por um representante da Direcção-Geral do Orçamento, por um representante da Direcção-Geral das Autarquias Locais, por um representante da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público e por um representante de cada uma das três estruturas sindicais representativas dos funcionários e agentes da Administração Pública.

Em conformidade com as disposições legais em vigor, o Conselho Directivo da Caixa Geral de Aposentações, I.P. apresenta o Relatório e Contas da Instituição referente ao exercício de 2009, que para além da referência às principais iniciativas legislativas, da caracterização da actividade e da análise à situação económica e financeira da CGA, inclui informação de natureza estatística sobre o seu universo de utentes, que visa facultar uma percepção mais alargada das actividades da Instituição.

2. QUADRO LEGISLATIVO

Da legislação publicada importa mencionar, pelos reflexos que tiveram na actividade da CGA em 2009, os diplomas seguintes:

- Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2009 e veio, no seu artigo 41.º, aditar o artigo 6.º-A ao Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, e fixar as seguintes taxas da contribuição mensal para a CGA, sobre a remuneração sujeita a desconto de quota dos trabalhadores abrangidos pelo regime de protecção social da função pública em matéria de pensões:
 - 7,5%, para todos os serviços e organismos da administração directa independentemente do seu grau de autonomia, mesmo os que em 31 de Dezembro de 2008 não estivessem abrangidos pela obrigação de contribuição mensal para a CGA, I.P.;
 - 11%, relativamente aos órgãos de soberania e respectivas estruturas de apoio e às entidades, públicas ou privadas, com autonomia administrativa e financeira, que, em 31 de Dezembro de 2006, não estivessem abrangidos pela obrigação de contribuição mensal para a CGA, I.P. (estas entidades passaram a contribuir para a CGA a partir de 2007.01.01, com 7,5%, taxa que foi elevada para 11% a partir de 2008.01.01, por força da Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2008);
 - 15 %, para as restantes entidades, públicas ou privadas, com autonomia administrativa e financeira, designadamente as devidas por:
 - Órgãos autónomos personalizados ou com autonomia administrativa e financeira não abrangidos pela taxa de 11%;
 - Serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, com autonomia administrativa e financeira;
 - Regiões autónomas, relativamente a todos os serviços e organismos da Administração Pública não personalizados;
 - Autarquias locais, respectivos serviços municipalizados, federações e associações de municípios e assembleias distritais;
 - Estabelecimentos de ensino superior, privado ou cooperativo, e não superior, particular ou cooperativo;
 - Pessoas colectivas, independentemente da sua natureza pública, privada ou outra.
 - 3,75%, para as entidades com pessoal relativamente ao qual a CGA seja responsável unicamente pelo encargo com pensões de sobrevivência;
- Portaria n.º 1553-D/2008, de 31 de Dezembro, que procedeu à actualização, com efeitos reportados a 1 de Janeiro de 2009, das remunerações dos funcionários e agentes da administração central, local e regional e das pensões de aposentação e sobrevivência a cargo da Caixa Geral de Aposentações, nos seguintes termos:

- 2,9% para as pensões de aposentação, reforma e invalidez de montante igual ou inferior a 1,5 vezes o IAS e para as pensões de sobrevivência, de preço de sangue e outras de valor global até 0,75 vezes o IAS;
- 2,4% para as pensões de aposentação, reforma e invalidez de montante superior a 1,5 vezes o IAS e igual ou inferior a 6 vezes o IAS e para as pensões de sobrevivência, de preço de sangue e outras de valor global superior a 0,75 vezes o IAS e igual ou inferior a 3 vezes o IAS;
- 1,5% para as pensões de aposentação, reforma e invalidez de montante superior a 6 vezes o IAS e igual ou inferior a 12 vezes o IAS e para as pensões de sobrevivência, de preço de sangue e outras de valor global superior a 3 vezes o IAS e igual ou inferior a 6 vezes o IAS;
- os valores mínimos garantidos para as pensões de aposentação, reforma e invalidez e de sobrevivência pagas pela CGA, em função do tempo de serviço relevante no cálculo da pensão, foram aumentados em 2,9%, passando a situar-se, no caso das pensões de aposentação, reforma e invalidez, entre €227,40 e €399,45 (em 2008, entre €220,99 e €388,19) e, no caso das pensões de sobrevivência, entre €113,70 e €199,72 (em 2008, entre €110,50 e €194,09);
- Lei n.º 3/2009, de 13 de Janeiro, que veio regular os efeitos jurídicos dos períodos de prestação de serviço militar de antigos combatentes para efeitos de atribuição dos benefícios previstos nas Leis n.ºs 9/2002, de 11 de Fevereiro, e 21/2004, de 5 de Junho;
- Lei n.º 4/2009, de 29 de Janeiro, que veio definir a protecção social dos trabalhadores que exercem funções públicas;
- Portaria n.º 166/2009, de 16 de Fevereiro, que procedeu à actualização das pensões de acidentes de trabalho em 2,9%, para o ano de 2009;
- Decreto-Lei n.º 89/2009, de 9 de Abril, que veio regulamentar a protecção na parentalidade, no âmbito da eventualidade maternidade, paternidade e adopção, dos trabalhadores que exercem funções públicas integrados no regime de protecção social convergente;
- Acórdão n.º 186/2009, de 21 de Abril, publicado no Diário da República n.º 92, Série I, de 13 de Maio de 2009, que veio declarar, com força obrigatória geral, a inconstitucionalidade das normas constantes dos artigos 1.º, n.º 6, e 2.º da Lei n.º 1/2004, de 15 de Janeiro, quando interpretadas no sentido de que aos subscritores da Caixa Geral de Aposentações que, até 31 de Dezembro de 2003, hajam reunido os pressupostos para a aplicação do regime fixado pelo Decreto-Lei n.º 116/85, de 19 de Abril, e hajam requerido essa aplicação, deixa de ser reconhecido o direito a esse regime de aposentação pela circunstância de o respectivo processo ter sido enviado à Caixa, pelo serviço onde o interessado exercia funções, após a data da entrada em vigor da Lei n.º 1/2004;
- Lei n.º 77/2009, de 13 de Agosto, que veio instituir um regime especial de aposentação para educadores de infância e professores do 1.º ciclo do ensino básico do ensino público, em regime de monodocência, que concluíram o curso de Magistério Primário e de Educação de Infância em 1975 e 1976;
- Lei n.º 90/2009, de 31 de Agosto, que aprovou o regime especial de protecção social na invalidez no âmbito do regime geral de segurança social do sistema previdencial, do regime não contributivo do subsistema de solidariedade e do regime de protecção social convergente;

- Lei n.º 98/2009, de 4 de Setembro, que veio regulamentar o regime de reparação de acidentes de trabalho e de doenças profissionais, incluindo a reabilitação e reintegração profissionais, nos termos do artigo 284.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro;
- Decreto-Lei n.º 238/2009, de 16 de Setembro, que estabeleceu ajustamentos procedimentais relativos à entrega de requerimentos para aposentação e determinou a revisão oficiosa, de forma automática e com efeitos retroactivos reportados a 1 de Janeiro de 2008, para actualização do factor tempo de serviço, das pensões de aposentação voluntária não dependente da verificação de incapacidade atribuídas de acordo com a Lei n.º 52/2007, de 31 de Agosto, procedendo à alteração dos artigos 33.º, 39.º e 43.º do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72 de 9 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 285/2009, de 7 de Outubro, que definiu, designadamente no âmbito do regime geral de segurança social e do regime de protecção social convergente, a modalidade, os termos, os procedimentos e os efeitos da transferência dos direitos à pensão prevista no artigo 11.º do anexo VIII do Estatuto dos Funcionários das Comunidades Europeias;
- Decreto-lei n.º 287/2009, de 8 de Outubro, que determinou a aplicação, com as necessárias adaptações, do regime de pré-aposentação e de aposentação do pessoal policial da Polícia de Segurança Pública ao pessoal do corpo da Guarda Prisional;
- Decreto-Lei n.º 323/2009, de 24 de Dezembro, que suspendeu os regimes de actualização previstos na Lei n.º 53-B/2006, de 29 de Dezembro, no Decreto-Lei n.º 187/2007, de 10 de Maio, e na Lei n.º 52/2007, de 31 de Agosto, e fixou um regime excepcional e transitório, para o ano de 2010, de actualização do indexante dos apoios sociais (IAS) das pensões e das remunerações que serviram de base ao cálculo das pensões;
- Portaria n.º 1458/2009, de 31 de Dezembro, que veio estabelecer, para 2010, as normas de execução da actualização transitória das pensões e de outras prestações sociais atribuídas pelo sistema de segurança social e das pensões do regime de protecção social convergente.

3. ACTIVIDADE

A actividade da Caixa Geral de Aposentações foi orientada de acordo com o prosseguimento dos objectivos gerais definidos no Plano de Actividades para 2009, os quais tiveram em linha de conta a melhoria sistemática da qualidade dos serviços prestados, nomeadamente ao nível do atendimento e da difusão da informação junto dos utentes, bem como dos padrões internos de execução e do encurtamento dos tempos de resposta às diversas entidades com as quais a CGA se relaciona.

Apresentam-se, seguidamente, os dados mais relevantes da actividade da CGA no ano de 2009.

3.1. Inovação e automatização

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 309/2007, de 7 de Setembro, que teve como objectivo privilegiar a via electrónica como meio de troca de informação entre a CGA, os seus utentes e as entidades que com ela se relacionam, a CGA tem vindo a implementar diversas medidas que vieram facilitar esse relacionamento.

Das medidas previstas no referido Decreto-Lei, destaca-se a implementação, em Julho de 2008, do novo circuito de declaração e pagamento das quotas e contribuições de entidades para a CGA. Este circuito está integrado num sistema que engloba diversas funcionalidades, suportadas por páginas disponíveis no sítio autenticado da CGA na Internet denominado CGA Directa.

Em 2009, iniciou-se o desenvolvimento de um processo que visa aumentar as funcionalidades disponíveis no referido sítio na Internet, de que se destacam a declaração, validação e pagamento de verbas a título de encargos com pensões e outros abonos à CGA, através dos novos métodos e canais já disponibilizados para as quotas e contribuições de entidades. Este processo vem proporcionar à CGA um controlo mais eficaz da receita, estando prevista a sua entrada em funcionamento no segundo trimestre de 2010.

Importa, ainda, salientar a implementação, no ano em análise, de funcionalidades que permitem aos utentes da CGA, através da CGA Directa, procederem à consulta de informação sobre as suas pensões e descontos e ao preenchimento e envio on-line do requerimento de pensão de sobrevivência, reembolso das despesas de funeral e do subsídio por morte.

No âmbito da ligação às redes da Administração Pública, entrou, também, em funcionamento uma ligação VPN (canal seguro na Internet) entre a CGA e o Centro Nacional de Pensões (CNP) no sentido de facilitar a troca de informação entre as duas entidades, relativamente aos serviços de consulta associados às prestações por morte.

Sublinha-se, ainda, em 2009, a implementação de um sistema denominado Disaster Recovery, no âmbito do desenvolvimento do plano de continuidade de negócio, que permite a recuperação dos sistemas informáticos em situação de desastre, com a duplicação dos principais servidores.

Por último, convém referir a reformulação, no sistema informático, dos mecanismos automáticos de cálculo de pensões, resultante da convergência do regime de protecção social da função pública com o regime geral da segurança social, no que respeita às condições de aposentação e às novas regras a introduzir no cálculo das pensões.

3.2. Actividade desenvolvida

3.2.1. Atendimento

O atendimento constitui uma área funcional particularmente sensível na projecção da imagem da Instituição, o que justifica que se lhe dispense uma atenção especial, tendo em vista a melhoria sistemática da sua qualidade e celeridade.

Neste sentido, têm sido implementadas melhorias significativas ao nível informático nas áreas de atendimento da CGA, que se traduzem em vantagens consideráveis ao nível da eficácia da prestação de informação aos utentes, designadamente o acesso directo à imagem dos processos tratados na CGA, a introdução imediata de certas alterações relacionadas com os utentes (mudanças de morada e/ou de situação fiscal, comunicação de óbito, entre outros) e o simulador do cálculo de pensões de aposentação/reforma. Refira-se que este mesmo simulador está, também, disponível no sítio da CGA na internet, em www.cga.pt, cujos conteúdos são mantidos em permanente actualização de forma a facilitar o acesso da informação relevante sobre a CGA a todos os seus utentes.

No quadro seguinte estão quantificadas as solicitações, dirigidas à CGA nos últimos 5 anos, discriminadas pelas três formas de atendimento à disposição dos utentes – presencial, telefónico e escrito.

QUADRO 1 – ATENDIMENTO DE UTENTES

Tipo de atendimento	2005	2006	2007	2008	2009
Presencial					
- Sede da CGA	91 350	87 609	77 387	85 032	74 051
- Lojas do Cidadão (Lisboa e Porto)	54 314	59 465	58 784	63 491	52 253
	145 664	147 074	136 171	148 523	126 304
Telefónico (1)	66 944	68 594	75 281	74 718	81 407
Escrito (2)	24 147	27 400	22 938	23 657	34 808
	236 755	243 068	234 390	246 898	242 519

(1) Chamadas atendidas por operadores

(2) Inclui e-mails

Relativamente ao ano anterior, o número global de utentes do atendimento da CGA (242 519) registou uma ligeira diminuição (-1,8%).

No entanto, o número de utentes do atendimento presencial registou um decréscimo significativo (-15%). Por outro lado, o atendimento escrito registou um aumento substancial face a 2008 (+47,1%), o qual se ficou a dever à grande afluência de solicitações por e-mail.

Refira-se que, contrariamente ao que se verificou em 2008, o número de chamadas atendidas pelo operador registou um aumento (+9,0%), em relação ao ano anterior. De realçar que a gravação-tipo, denominada IVR – Interactive Voice Responder, serviu, em 2009, um total de 194 073 chamadas.

3.2.2. Pensões de aposentação e reforma

Nos últimos cinco anos, foram atribuídas, pela CGA, 110 464 novas pensões de aposentação e reforma, com a distribuição anual dos respectivos beneficiários pelas áreas de origem que se indicam no quadro seguinte.

QUADRO 2 – PENSÕES DE APOSENTAÇÃO E REFORMA – NOVOS ABONOS

Área de origem	2005	2006	2007	2008	2009	TOTAL
Administração Central	10 091	14 949	10 934	13 988	14 617	64 579
Administração Regional	539	769	371	1 071	873	3 623
Administração Local	2 041	2 775	2 087	2 360	2 683	11 946
Forças Armadas	886	990	1 244	1 071	1 131	5 322
Forças de Segurança	289	303	331	315	369	1 607
Empresas Públicas/Soc. Anónimas	1 092	1 682	552	621	693	4 640
Ex-subscritores e outros	4 592	3 244	3 568	3 989	3 354	18 747
	19 530	24 712	19 087	23 415	23 720	110 464

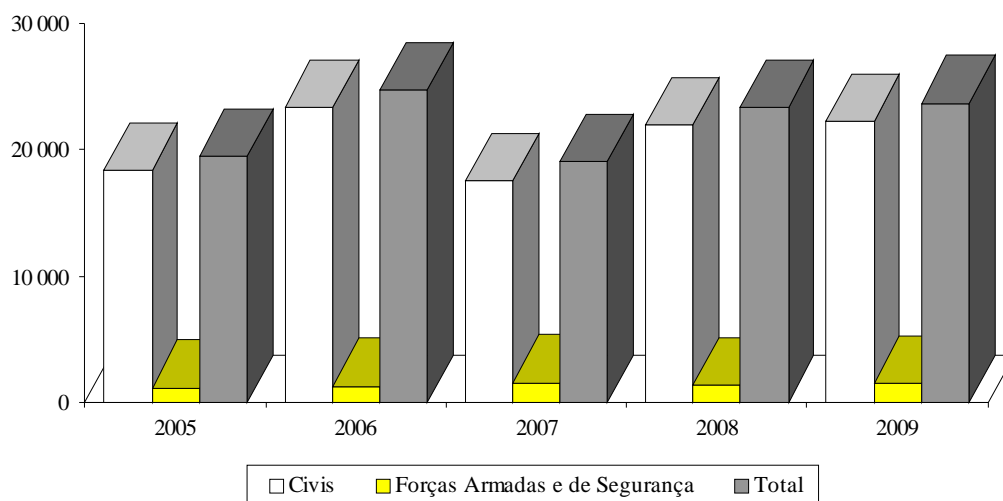
Em 2009, o número de novas pensões de aposentação e reforma atribuídas (23 720) foi idêntico ao do ano anterior, tendo apenas registado um ligeiro acréscimo de 1,3%.

No entanto, a distribuição por áreas de origem sofreu variações mais significativas, face ao ano anterior, ou seja, assistiu-se a uma diminuição de 18,5% na Administração Regional e a um aumento de 17,1% nas Forças de Segurança.

Sublinha-se o facto de as pensões abonadas nos últimos cinco anos corresponderem a cerca de 25,8% do universo da população total de aposentados e reformados em 31 de Dezembro de 2009 (428 752). Em 2008 essa percentagem situava-se nos 26,2%.

A distribuição anual dos novos abonos de pensões de aposentação e reforma, no último quinquénio, divididos entre pessoal civil (93,7% do total) e das Forças Armadas e de Segurança (6,27%), apresenta-se no gráfico seguinte.

PENSÕES DE APOSENTAÇÃO E REFORMA – NOVOS ABONOS



O número de novos abonos distribuídos por motivos de aposentação, nos últimos 5 anos, consta do quadro seguinte.

QUADRO 3 – NOVOS ABONOS – MOTIVOS DE APOSENTAÇÃO

Motivos	2005		2006		2007		2008		2009	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Voluntária não antecipada e que não depende de verificação incapacidade	10 531	53.9	9 723	39.4	7 707	40.4	9 814	41.9	7 972	33.5
Incapacidade	2 753	14.1	3 910	15.8	3 156	16.5	3 127	13.4	1 858	7.8
Antecipada	1 576	8.1	7 295	29.5	4 188	21.9	6 215	26.5	10 503	44.3
Límite de idade ^(a)	1 721	8.8	1 577	6.4	1 446	7.6	1 446	6.2	1 200	5.1
Compulsiva	124	0.6	160	0.6	87	0.5	119	0.5	40	0.2
Unificada paga pelo CNP ^(b)	2 825	14.5	2 047	8.3	2 503	13.1	2 694	11.5	2 147	9.1
	19 530	100.0	24 712	100.0	19 087	100.0	23 415	100.0	23 720	100.0

(a) Com 70 anos de idade ou limites legais inferiores.

(b) Pensões atribuídas pelo Centro Nacional de Pensões ao abrigo do D.L. n.º 361/98, de 18 de Novembro, que estabelece o regime da pensão unificada.

Da análise do quadro anterior, verifica-se que o peso das novas pensões de aposentação antecipadas tem vindo a registar um aumento significativo no total de pensões atribuídas no ano, representando 44,3%, em 2009, quando, em 2005, se situava nos 8,1%. De igual modo, em 2009, estas pensões (10 503) aumentaram consideravelmente face ao ano anterior (+69,0%).

Este incremento acentuado do número de pensões antecipadas atribuídas em 2009 foi, em grande medida, consequência da grande afluência de pedidos ocorrida no final de 2008, motivada pela alteração às condições de acesso à aposentação antecipada, mais restritivas, a partir de 2009-01-01, prevista no Decreto-Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

Este diploma veio alterar o artigo 37.º-A do Estatuto da Aposentação, que descreve, na sua generalidade, as condições de aposentação antecipada, e veio permitir a aposentação voluntária do subscritor com, pelo menos, 55 anos de idade e que, à data em que perfaça esta idade, tenha completado, pelo menos, 30 anos de serviço, para as pensões requeridas a partir de 1 de Janeiro de 2009. Convirá referir que, em 2008, para requerer a aposentação antecipada bastava reunir 33 anos de serviço, independentemente da idade.

Sublinhe-se, ainda, que a percentagem de penalização verificada nas pensões antecipadas atribuídas em 2009 se situou, em média, nos 13,8%.

Em contrapartida, e contrariamente ao que se verificou no ano anterior, o número das novas pensões de aposentação voluntária não antecipada e que não depende da verificação de incapacidade, registou, em 2009, um decréscimo de 18,8% face a 2008.

Por outro lado, mantém-se a tendência decrescente do número de novas pensões por incapacidade atribuídas no ano, tendo registado, em 2009, um decréscimo significativo de 40,6%, face ao ano anterior.

3.2.3. Pensões de sobrevivência e de preço de sangue e outras

O número de beneficiários de pensões de sobrevivência atribuídas em 2009, no total de 7 577, registou um ligeiro decréscimo de 3,9% face a 2008. Por sua vez, o número de novos abonos de pensões de preço de sangue e outras registou uma diminuição significativa (-31,4%), em relação ao ano anterior.

No quadro seguinte quantificam-se as pensões desta natureza atribuídas no último quinquénio.

QUADRO 4 – PENSÕES DE SOBREVIVÊNCIA E DE PREÇO DE SANGUE E OUTRAS – NOVOS ABONOS

Tipo de pensão	2005	2006	2007	2008	2009	TOTAL
Sobrevivência	7 282	7 784	7 617	7 885	7 577	38 145
Preço de sangue e outras	2 727	570	321	334	229	4 181
	10 009	8 354	7 938	8 219	7 806	42 326

Sublinha-se que, das pensões de sobrevivência atribuídas no ano em análise, 86,3% foram originadas por morte de aposentados e reformados e 13,7% por falecimento de subscritores no activo.

Refira-se, por último, que nas pensões de preço de sangue e outras estão incluídas as atribuídas na sequência de acidentes em serviço e doenças profissionais, que representaram, em 2009, 27,5% das 229 novas pensões, num total de 63. Porém, para além destas, foram remidas 1 056 pensões de acidente em serviço ou doença profissional por se tratarem de situações em que o grau de desvalorização era inferior a 30% ou, sendo igual ou superior, o respectivo valor se situava abaixo de 6 vezes o IAS.

3.2.4. Outras prestações

Compete à CGA, no âmbito das funções que lhe estão cometidas, para além da fixação e do pagamento de pensões, a atribuição e o abono de outras prestações pecuniárias, nomeadamente prestações familiares e subsídio por morte.

O regime das prestações familiares, na parte que respeita ao abono de família para crianças e jovens e ao subsídio de funeral, encontra-se regulado pelo Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de Agosto, em vigor desde 1 de Outubro de 2003, com alterações posteriores, designadamente as introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 245/2008, 18 de Dezembro, que o republicou, e, recentemente, pela Portaria n.º 1316/2009, de 21 de Outubro, que veio regulamentar a prova da situação escolar estabelecida no artigo 43.º referido do Decreto-Lei n.º 176/2003.

As restantes prestações familiares de atribuição continuada e mensal, previstas no Decreto-Lei n.º 133-B/97, de 30 de Maio, e concedidas em função de uma situação de deficiência, são o subsídio mensal vitalício, o subsídio por frequência de estabelecimento de educação especial e, no caso de dependência, o subsídio por assistência de terceira pessoa.

A determinação dos montantes de subsídio por frequência de estabelecimento de educação especial foi alterada, no ano em análise, com a publicação das Portarias n.ºs 1315/2009 e 1324/2009, de 21 de Outubro, e da Portaria n.º 1388/2009, de 12 de Novembro, que vieram estabelecer os valores e critérios do apuramento das participações das famílias na frequência de estabelecimentos de educação especial por crianças e jovens com deficiência para efeitos de determinação dos referidos montantes.

Por outro lado, a Portaria n.º 511/2009, de 14 de Maio, veio fixar, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2009, os montantes das prestações por encargos familiares e das prestações que visam a protecção de crianças e jovens com deficiência e/ou em situação de dependência.

No ano análise, foi criada uma nova prestação familiar denominada bolsa de estudo, no âmbito do Decreto-Lei n.º 201/2009, de 28 de Agosto. Este novo apoio social equivale a duas vezes o valor do abono de família e destina-se aos alunos com aproveitamento escolar, no ensino secundário, que sejam beneficiários do 1.º ou do 2.º escalão do abono de família.

Destaca-se, ainda, a publicação do Decreto-Lei n.º 89/2009, de 9 de Abril, já atrás referido, que veio regulamentar a protecção na parentalidade, no âmbito da eventualidade maternidade, paternidade e adopção, dos trabalhadores que exercem funções públicas integrados no regime de protecção social convergente.

Por último, o subsídio por morte, prestação de abono único, que é atribuída pela CGA por morte de aposentados e reformados, encontra-se regulado no Decreto-Lei n.º 223/95, de 8 de Setembro. No caso de não haver titulares com direito ao subsídio por morte, haverá lugar ao reembolso das despesas de funeral à pessoa que prove tê-las pago.

O quadro 5 quantifica a população de titulares ou a atribuição de prestações desta natureza, nos últimos cinco anos.

QUADRO 5 – OUTRAS PRESTAÇÕES

Prestação	2005	2006	2007	2008	2009
Prestações familiares					
• Abono de família para crianças e jovens (a)	17 340	15 621	14 350	14 244	14 107
• Outras prestações					
Subsídio de funeral (b)	553	477	504	492	541
Prestações mensais (c)	1 883	1 899	1 942	2 014	1 946
Subsídio por morte (b)	4 813	5 267	8 166	5 035	5 312
Reembolso de despesas de funeral (b)	2 591	2 900	3 491	3 208	3 350

(a) População de titulares em 31 de Dezembro.

(b) Número anual de abonos.

(c) População de titulares em 31 de Dezembro (inclui a bonificação, por deficiência, do abono de família para crianças e jovens, e os subsídios mensal vitalício, de educação especial e de assistência de terceira pessoa).

Da análise do quadro anterior, constata-se que o abono de família para crianças e jovens tem vindo a diminuir progressivamente, nos últimos cinco anos, registando, em 2009, um ligeiro decréscimo de 1,0% face ao ano anterior.

Em relação às restantes prestações familiares, verifica-se que, em 2009, não se registaram alterações significativas relativamente ao verificado no ano anterior, com excepção do subsídio de funeral (+10,0%).

3.2.5. Contagem de tempo

O processo de contagem de tempo consiste no apuramento do tempo de serviço relevante em futura aposentação ou reforma, e, nos casos em que não tenham sido efectuados os descontos legais para aquele efeito, na fixação da correspondente dívida de quotas. Estes processos constituem um acto preparatório da resolução final sobre o direito à aposentação/reforma, implicando uma carga administrativa considerável, em termos de envolvimento de meios.

O número de processos de contagem de tempo concluídos no último quinquénio, encontra-se quantificado no quadro seguinte.

QUADRO 6 – PROCESSOS DE CONTAGEM DE TEMPO CONCLUÍDOS

Processos	2005	2006	2007	2008	2009
Contagem de tempo	17 469	13 550	15 605	16 314	13 225

No ano em análise, foram concluídos 13 225 processos de contagem prévia de tempo de serviço para efeito de aposentação/reforma e de pensão de sobrevivência, o que representou, face ao ano anterior, uma diminuição de 18,9%.

3.2.6. Juntas médicas

A Junta Médica da CGA visa a avaliação da incapacidade para o exercício de funções ou de incapacidade permanente e total para o trabalho e, ainda, a determinação de grau de desvalorização da capacidade geral de ganho e da sua conexão com acidente de serviço ou facto equiparado.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 377/2007, de 9 de Novembro, entrou em vigor, a partir de 2008-01-31, o novo sistema de verificação de incapacidade permanente da CGA, que veio uniformizar os procedimentos de verificação de incapacidades na CGA com os da Segurança Social. A implementação deste novo regime de juntas médicas exigiu a adaptação dos serviços da CGA a novas rotinas, designadamente ao nível da articulação entre a Caixa Geral de Aposentações e o Instituto de Segurança Social, I.P. (ISS).

Os resultados das juntas médicas realizadas para avaliação de incapacidade, nos últimos 5 anos, podem observar-se no quadro seguinte.

QUADRO 7 – RESULTADOS DAS JUNTAS MÉDICAS

Resultados	2005	2006	2007	2008	2009
Incapazes	3 327	3 544	2 908	2 097	1 756
Aptos	2 708	3 625	3 202	2 422	2 922
	6 035	7 169	6 110	4 519	4 678

Em 2009, foram avaliados pela Junta Médica da CGA, para verificação de incapacidade para o exercício de funções, requerimentos de 4 678 indivíduos, representando um ligeiro acréscimo de 3,5% face ao ano anterior.

Sublinha-se, que do total de indivíduos avaliados nas juntas médicas realizadas, 37,5% foram considerados incapazes, ficando abaixo dos 46,4% verificados em 2008. Em contrapartida, 62,5% foram considerados aptos, registando um valor acima dos 53,6% apurados no ano anterior.

De salientar ainda que, no ano em análise, a Junta Médica da Caixa Geral de Aposentações determinou 1 333 graus de desvalorização, mais 33,2% em relação aos apurados em 2008 (1 001).

4. POPULAÇÕES DE UTENTES

Nos últimos dez anos, as populações de subscritores, de aposentados/reformados e de pensionistas de sobrevivência e de pensões de preço de sangue e outras evoluíram como se evidencia no quadro seguinte (dados reportados a 31 de Dezembro).

QUADRO 8 - SUBSCRITORES, APOSENTADOS/REFORMADOS E PENSIONISTAS

	Subscritores		Apos./Reformados		Pensionistas		Indicadores	
	Número (1)	Índice 1999=100	Número (2)	Índice 1999=100	Número (3)	Índice 1999=100	(1)/(2)	(1)/ [(2) + (3)]
2000	747 449	105	309 077	102	117 333	101	2.42	1.75
2001	771 285	109	316 278	105	119 898	104	2.44	1.77
2002	778 782	110	330 052	109	121 192	105	2.36	1.73
2003	778 357	110	355 097	118	121 756	105	2.19	1.63
2004	737 355	104	368 264	122	123 419	107	2.00	1.50
2005	739 664	104	378 279	125	127 033	110	1.96	1.46
2006	708 997	100	393 663	130	129 867	112	1.80	1.35
2007	675 560	95	402 665	133	131 603	114	1.68	1.26
2008	636 110	90	416 012	138	134 047	116	1.53	1.16
2009	603 840	85	428 752	142	135 312	117	1.41	1.07

Taxa média de crescimento	-2.3%	3.7%	1.6%
---------------------------	-------	------	------

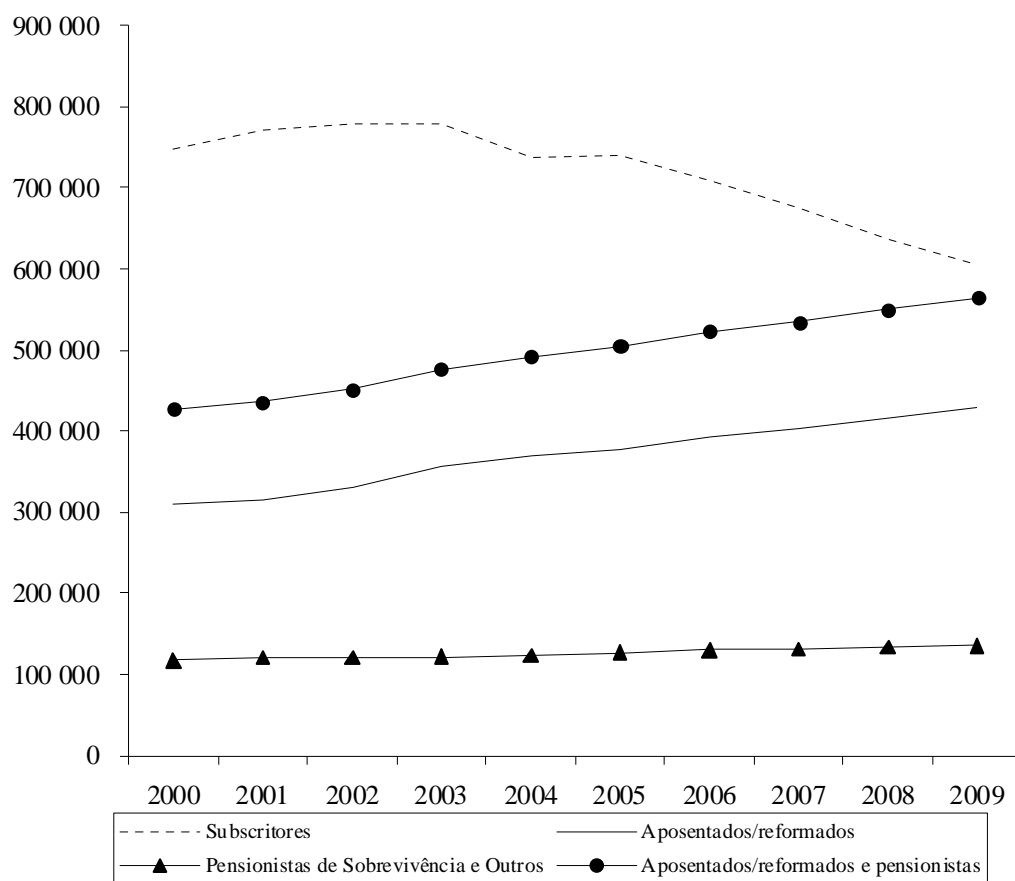
No período em análise, a população de subscritores registou um decréscimo de 2,3%, o que, face ao ano transacto, se traduziu numa diminuição de 5,1%. Esta é uma tendência que se tem verificado desde 2006 e que se deve à aplicação do regime geral da segurança social aos funcionários e agentes da Administração Pública que iniciaram uma relação jurídica de emprego a partir de 1 de Janeiro de 2006, deixando a CGA de proceder à inscrição de subscritores a partir dessa data.

No tocante à população de aposentados e reformados verificou-se um aumento de 3,1% face a 2008, inferior à taxa média de crescimento que se verificou no período em análise (+3,7%).

Quanto aos pensionistas de sobrevivência e de pensões de preço de sangue e outras, o seu crescimento foi pouco expressivo relativamente ao ano anterior, em percentagem inferior (+0,9%) à verificada no decénio (+1,6%).

Em consequência da evolução registada para as diferentes populações em análise, um dos indicadores estruturais do financiamento do sistema gerido pela CGA, o rácio activos/inactivos, voltou a diminuir, uma vez mais. Assim, no final do ano de 2009, existiam 1,41 subscritores no activo por cada aposentado/reformado, passando aquela relação para 1,07 se aos aposentados/reformados adicionarmos os pensionistas de sobrevivência.

SUBSCRITORES, APOSENTADOS/REFORMADOS E PENSIONISTAS
POPULAÇÕES EM 31 DE DEZEMBRO



4.1. Subscritores

4.1.1. Distribuição por áreas de origem

O número total de subscritores ascendia, no final de 2009, a 603 840, distribuindo-se por áreas de origem conforme consta do quadro seguinte.

QUADRO 9 – SUBSCRITORES POR ÁREAS DE ORIGEM

Área de Origem	Número	%
Administração Central		
Assembleia da República e Presidência do Conselho de Ministros	2 389	0.4
Ministério da Justiça	28 737	4.8
Ministério da Defesa Nacional (civis)	3 462	0.6
Ministério das Finanças e Administração Pública	14 944	2.5
Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações	2 783	0.5
Ministério da Administração Interna	2 307	0.4
Ministério dos Negócios Estrangeiros	2 060	0.3
Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas	6 694	1.1
Ministério da Educação	136 598	22.6
Ministério da Economia e Inovação	2 828	0.5
Ministério da Saúde	80 854	13.4
Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social	12 995	2.2
Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional	3 824	0.6
Ministério da Cultura	2 181	0.4
Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	26 648	4.4
	329 304	54.5
Administração Regional		
Região Autónoma dos Açores	17 850	3.0
Região Autónoma da Madeira	23 820	3.9
	41 670	6.9
Administração Local		
Autarquias Locais	105 881	17.5
	105 881	17.5
Militares e Forças de Segurança		
Estado-Maior do Exército	17 763	2.9
Estado-Maior da Armada	13 163	2.2
Estado-Maior da Força Aérea	6 819	1.1
Guarda Nacional Republicana	27 326	4.5
Polícia de Segurança Pública	21 611	3.6
	86 682	14.4
Outros		
Educação - D.L. 321/88 e D.L. 327/85	14 350	2.4
Empresas públicas/Sociedades Anónimas com participação estatal	25 953	4.3
	40 303	6.7
Total	603 840	100.0

A Administração Central representava 54,5% do universo de subscritores da CGA, sendo que destes, a área da Educação (considerando o conjunto dos Ministérios da Educação, da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior) é a que apresenta o maior peso, representando 27% deste total.

4.1.2. Distribuição por sexos e idades

O quadro seguinte apresenta a distribuição, em 31 de Dezembro de 2009, da população de subscritores, por sexos e por escalões etários.

QUADRO 10 - SUBSCRITORES EM 2009.12.31
DISTRIBUIÇÃO POR SEXOS E IDADES

Escalões etários	Sexo				Total	
	Masculino		Feminino		N.º	%
	N.º	%	N.º	%		
18/24	2 638	0.4	756	0.1	3 394	0.5
25/29	13 079	2.2	5 970	1.0	19 049	3.2
30/34	27 124	4.5	29 770	4.9	56 894	9.4
35/39	33 687	5.6	49 157	8.1	82 844	13.7
40/44	39 766	6.6	57 298	9.5	97 064	16.1
45/49	50 305	8.3	66 349	11.0	116 654	19.3
50/54	53 119	8.8	63 880	10.6	116 999	19.4
55/59	37 151	6.2	43 201	7.2	80 352	13.4
60/64	10 414	1.7	14 537	2.4	24 951	4.1
65/69	2 268	0.4	3 208	0.5	5 476	0.9
70 ou +	73	0.0	90	0.0	163	0.0
	269 624	44.7	334 216	55.3	603 840	100.0

No final de 2009, a população de subscritores era constituída por 55,3% de indivíduos do sexo feminino e 44,7% de indivíduos do sexo masculino, com médias de idades de 46,0 e 45,4 anos, respectivamente. A idade média global situava-se nos 45,7 anos.

4.2. Aposentados e reformados

4.2.1. Distribuição por áreas de origem

O quadro seguinte mostra a evolução do universo de aposentados e reformados, por áreas de origem, entre 2005 e 2009.

QUADRO 11 - APOSENTADOS E REFORMADOS POR ÁREAS DE ORIGEM

Área de origem	2005	2006	2007	2008	2009	Taxa média de crescimento
Administração Central, Regional e Local	254 269	270 026	280 288	294 810	309 105	5.0
Regime da ex-Administração Ultramarina	24 850	24 196	23 417	22 699	21 890	(3.1)
Exército	8 390	8 282	8 233	8 150	8 121	(0.8)
Armada	5 547	5 668	5 988	6 281	6 520	4.1
Força Aérea	3 346	3 365	3 483	3 578	3 608	1.9
Guarda Nacional Republicana	16 026	15 685	15 452	15 190	14 902	(1.8)
Polícia de Segurança Pública	14 157	13 945	13 677	13 413	13 151	(1.8)
Invalidez de Militares	7 169	7 087	6 994	7 038	6 991	(0.6)
Deficientes das Forças Armadas	6 467	6 448	6 476	6 446	6 377	(0.3)
Subsídios Vitalícios	3 065	2 955	2 753	2 512	2 293	(7.0)
Subvenções Vitalícias	364	373	377	376	383	1.3
Empresas Públicas/Soc. Anónimas	28 645	29 718	29 666	29 719	29 636	0.9
Ex-Banco Nacional Ultramarino (D.L. n.º 227/96)	2 735	2 659	2 588	2 500	2 414	(3.1)
Macau (D.L. n.º 357/93 e D.L. n.º 14/94/M)	2 046	1 981	1 935	1 869	1 833	(2.7)
Estabel. Ensino Partic. e Cooperativo	1 203	1 275	1 338	1 431	1 528	6.2
	378 279	393 663	402 665	416 012	428 752	3.2

4.2.2. Distribuição por sexos e idades

A população de aposentados e reformados, no final de 2009, era constituída por 56,7% de indivíduos do sexo masculino, enquanto os indivíduos do sexo feminino representavam 43.3%.

Embora a população de aposentados e reformados continue a ser predominantemente masculina, o peso relativo dos aposentados e reformados do sexo feminino voltou a acentuar-se, tendo registado um aumento de 5,6% nos últimos 5 anos.

É de referir, que a média global de idades se situava, no final de 2009, nos 68,7 anos, apresentando a população masculina uma média de 69 anos, face a 68,3 anos da população feminina.

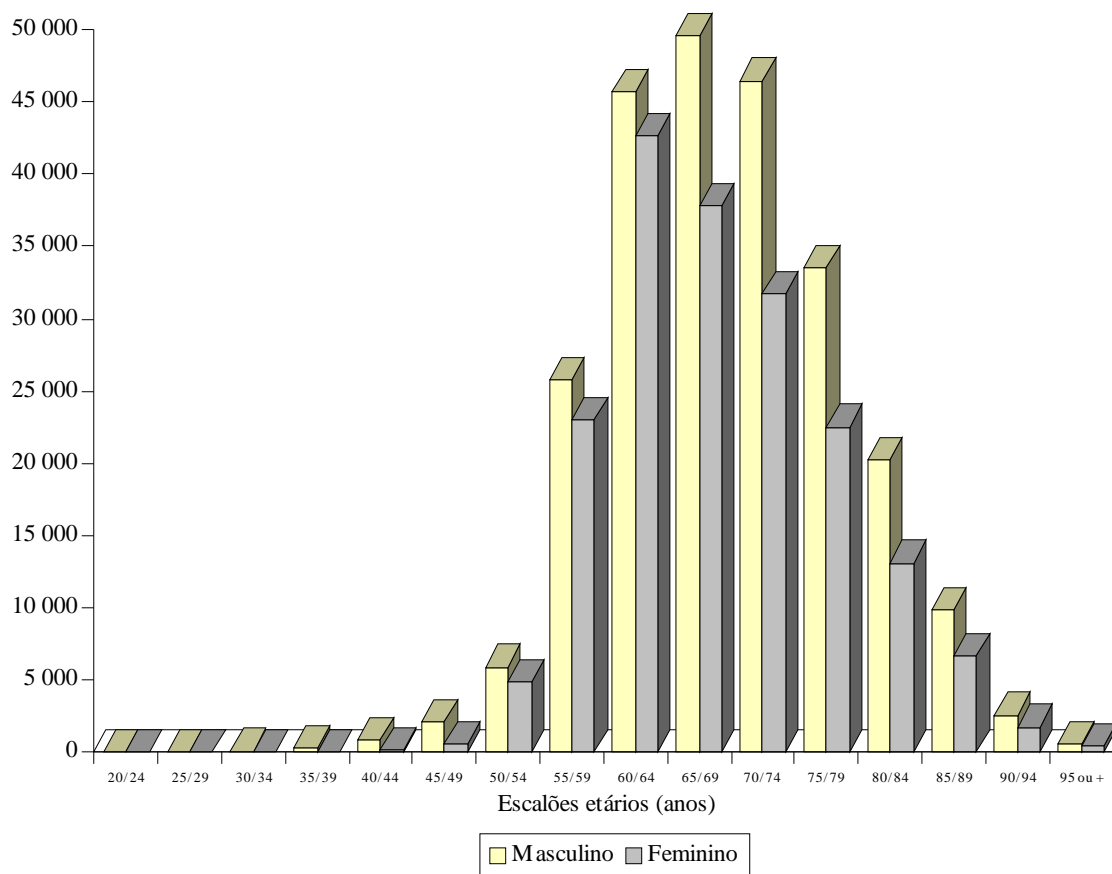
Do universo global dos aposentados e reformados existente no final de 2009, cerca de 35,4% tinham menos de 65 anos e 51,7% tinham idades compreendidas entre os 65 e os 79 anos.

O quadro e o gráfico seguintes apresentam a distribuição da população de aposentados e reformados, por sexos e por escalões etários, reportada a 31 de Dezembro de 2009.

QUADRO 12 - APOSENTADOS E REFORMADOS EM 2009.12.31
DISTRIBUIÇÃO POR SEXOS E IDADES

Escalões etários	Sexo				Total	
	Masculino		Feminino		N.º	%
	N.º	%	N.º	%		
20/24	0	0.0	0	0.0	0	0.0
25/29	6	0.0	0	0.0	6	0.0
30/34	116	0.0	14	0.0	130	0.0
35/39	291	0.1	38	0.0	329	0.1
40/44	904	0.2	151	0.0	1 055	0.2
45/49	2 102	0.5	574	0.1	2 676	0.6
50/54	5 944	1.4	4 842	1.1	10 786	2.5
55/59	25 760	6.0	23 000	5.4	48 760	11.4
60/64	45 648	10.6	42 585	10.0	88 233	20.6
65/69	49 528	11.6	37 752	8.8	87 280	20.4
70/74	46 413	10.8	31 723	7.4	78 136	18.2
75/79	33 539	7.8	22 536	5.3	56 075	13.1
80/84	20 186	4.7	13 132	3.1	33 318	7.8
85/89	9 885	2.3	6 663	1.6	16 548	3.9
90/94	2 626	0.6	1 768	0.4	4 394	1.0
95 ou +	566	0.1	460	0.1	1 026	0.2
	243 514	56.7	185 238	43.3	428 752	100.0

**APOSENTADOS E REFORMADOS POR SEXOS E IDADES
EM 2009.12.31**



4.2.3. Média de idades à data da aposentação e do óbito

Em 2009, a média de idades dos subscritores à data da aposentação era de 59,6 anos conforme se observa no quadro seguinte.

QUADRO 13 - APOSENTADOS E REFORMADOS
MÉDIA DE IDADES À DATA DA APOSENTAÇÃO

	2005	2006	2007	2008	2009
Idade	59.4	59.2	59.5	59.7	59.6

A média de idades dos aposentados e reformados falecidos no último quinquénio registou uma tendência crescente, variando, globalmente entre os 75,6 (em 2005) e os 77,4 anos (em 2009), como se pode observar no quadro seguinte.

QUADRO 14 - APOSENTADOS E REFORMADOS
MÉDIA DE IDADES À DATA DO ÓBITO

	Sexo		Ambos Sexos
	Masculino	Feminino	
2005	75.3	76.5	75.6
2006	75.7	77.3	76.1
2007	76.2	77.5	76.6
2008	76.5	78.1	76.9
2009	77.1	78.1	77.4

Dos aposentados e reformados falecidos nos últimos 5 anos, as mulheres eram, em média, mais idosas que os homens à data do óbito, com 77,6 e 76,2 anos, respectivamente.

4.2.4. Tempo médio relevante na pensão e de duração da pensão

Em 2009, o tempo médio de serviço relevante para o cálculo da pensão de aposentação e reforma registou um aumento de 1,1 anos face ao ano anterior, conforme se pode verificar no quadro seguinte, situando-se acima da média do quinquénio (29,6 anos).

QUADRO 15 - APOSENTADOS E REFORMADOS
TEMPO MÉDIO DE SERVIÇO RELEVANTE NA PENSÃO

	2005	2006	2007	2008	2009
Tempo	28.3	30.6	28.8	29.3	30.4

Do efeito conjugado de medidas legislativas que facilitaram a passagem à aposentação com idades mais baixas e da tendência para o aumento da esperança de vida, o tempo médio de duração das pensões dos aposentados/reformados continua a aumentar. Como se pode observar no quadro seguinte, a duração média da pensão dos aposentados e reformados que faleceram no último quinquénio passou de 14,8 anos, em 2005, para 16,8 anos em 2009.

QUADRO 16 - APOSENTADOS E REFORMADOS
DURAÇÃO MÉDIA DA PENSÃO DOS FALECIDOS EM CADA ANO

	Sexo		Ambos Sexos
	Masculino	Feminino	
2005	15.0	14.4	14.8
2006	15.6	15.1	15.5
2007	15.9	15.3	15.7
2008	16.3	15.8	16.2
2009	17.0	16.2	16.8

4.2.5. Distribuição por escalões de pensão

No final de 2009, os valores mensais das pensões de aposentação e reforma por escalões apresentavam a distribuição por escalões que se indica no quadro seguinte.

QUADRO 17 - APOSENTADOS E REFORMADOS
DISTRIBUIÇÃO POR ESCALÕES DE PENSÃO EM DEZEMBRO/2009

	Escalão de pensão (€)		Número	%
Até	227.39 (*)		22 311	5.2
De	227.40	a 250.00	32 538	7.6
De	250.01	a 500.00	38 061	8.9
De	500.01	a 750.00	68 902	16.1
De	750.01	a 1 000.00	57 422	13.4
De	1 000.01	a 1 500.00	75 752	17.6
De	1 500.01	a 2 000.00	37 797	8.8
De	2 000.01	a 2 500.00	48 554	11.3
De	2 500.01	a 3 000.00	33 834	7.9
De	3 000.01	a 4 000.00	9 048	2.1
Superior a	4 000.00		4 533	1.1
			428 752	100.0

(*) Pensões fixadas com base em tempo de serviço inferior a 60 meses, em que o prazo de garantia (5 anos) é cumprido com recurso à totalização de períodos contributivos de outros regimes de protecção social.

Verifica-se, assim, que 21,7% do número total das pensões de aposentação e reforma não excediam os 500 euros mensais, e que 51,2% não ultrapassavam os 1 000 euros mensais. Das restantes, 26,4% tinham valores entre os 1 000 e os 2 000 euros, e 22,4% situavam-se nos escalões superiores.

4.2.6. Pensões médias

Os valores médios mensais das pensões de aposentação e reforma, no último quinquénio, evoluíram como se indica no quadro seguinte.

QUADRO 18 - APOSENTADOS E REFORMADOS
PENSÕES MÉDIAS

	(em euros)	
	Valor Médio	
	Do total das pensões	Das pensões atribuídas no ano
2005	1 104.78	1 269.71
2006	1 138.74	1 308.65
2007	1 168.63	1 297.21
2008	1 200.87	1 295.19
2009	1 240.44	1 261.50

O valor médio do total das pensões de aposentação e reforma situava-se, no final de 2009, em 1 240,44 euros mensais, representando um acréscimo de 3,3% face ao final do ano anterior. Este incremento resultou, por um lado, do aumento geral das pensões - que se situou nos 2,9% para as pensões de aposentação e reforma até 628,83 euros (1,5 IAS), nos 2,4% para as de valor até 2 515,32 euros (6 IAS) e em 1,5% para as pensões até 5 030,64 euros (12 IAS) – e, por outro, do efeito induzido pelo facto de os novos pensionistas auferirem, em média, pensões de valor superior à média global e de as pensões dos aposentados e reformados falecidos, em geral das mais antigas, serem de valor médio mais baixo.

Por outro lado, situação inversa se verifica no valor médio mensal das pensões de aposentação e reforma atribuídas em 2009 que sofreu um decréscimo face a 2008 (-2,6%). Esta é, aliás, a tendência que se tem vindo a verificar nos últimos anos, aproximando o valor médio das pensões atribuídas no ano ao valor médio do total das pensões (este diferencial passou de 15% em 2005 para 2% em 2009), como se pode observar no quadro supra. Esta situação resulta do efeito conjugado de diversos factores associados às medidas que têm sido implementadas no âmbito da convergência dos regimes, nomeadamente a aplicação das novas regras de cálculo das pensões e do factor de sustentabilidade e a atribuição de um maior número de pensões antecipadas (44,3% em 2009, face a 26,5% em 2008), com uma maior percentagem de penalização (13,8% em 2009, face a 11% em 2008).

4.3. Pensionistas de sobrevivência e outros

O número global de beneficiários de pensões de sobrevivência e de pensões de preço de sangue e outras evoluiu, entre o final de 2005 e de 2009, de forma moderada, registando um crescimento médio anual de 1,6%.

QUADRO 19 - DISTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTAS POR TIPO DE PENSÃO

Tipo de pensão	2005		2006		2007		2008		2009		Taxa média de crescimento
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	
Sobrevivência	118 322	93.1	120 933	93.1	122 736	93.3	125 189	93.4	126 606	93.6	1.7
Preço de Sangue e Outras	8 711	6.9	8 934	6.9	8 867	6.7	8 858	6.6	8 706	6.4	0.0
	127 033	100.0	129 867	100.0	131 603	100.0	134 047	100.0	135 312	100.0	1.6

4.3.1. Distribuição por sexos e idades

No final de 2009, a população de beneficiários de pensões de sobrevivência e de preço de sangue e outras era maioritariamente constituída por indivíduos do sexo feminino (85,3%), representando os indivíduos do sexo masculino 14,7% do total.

Podemos realçar, no entanto, que esta distribuição não é uniforme em todos os escalões sendo que, dos pensionistas com menos de 25 anos - que são, regra geral, órfãos de aposentados ou subscritores falecidos no activo e representavam 5,7% do total - 47,5% eram do sexo masculino e 52,5% do sexo feminino.

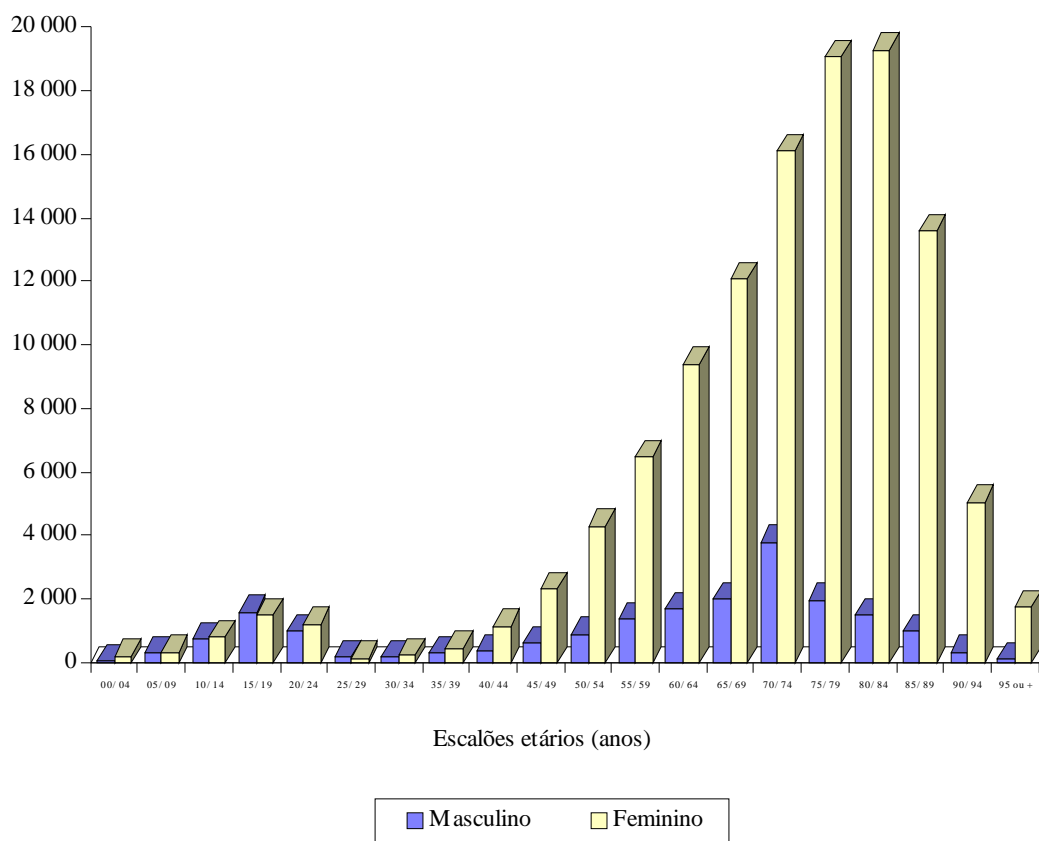
A média de idades do universo em causa era de 69,6 anos, sendo de 71,5 anos a dos indivíduos do sexo feminino e de 58,4 anos a dos do sexo masculino.

O quadro e o gráfico seguintes apresentam, em 31 de Dezembro de 2009, a distribuição da população de pensionistas de sobrevivência e outros, por sexos e por escalões etários.

QUADRO 20 - PENSIONISTAS DE SOBREVIVÊNCIA E DE PENSÕES DE PREÇO DE SANGUE E OUTRAS EM 2009.12.31- DISTRIBUIÇÃO POR SEXOS E IDADES

Escalões etários	Sexo				Total	
	Masculino		Feminino		N.º	%
	N.º	%	N.º	%		
00/04	60	0.0	205	0.2	265	0.2
05/09	305	0.2	336	0.2	641	0.4
10/14	741	0.5	798	0.6	1 539	1.1
15/19	1 579	1.2	1 486	1.1	3 065	2.3
20/24	977	0.7	1 227	0.9	2 204	1.6
25/29	172	0.1	148	0.1	320	0.2
30/34	169	0.1	239	0.2	408	0.3
35/39	295	0.2	469	0.3	764	0.5
40/44	351	0.3	1 145	0.8	1 496	1.1
45/49	614	0.5	2 332	1.7	2 946	2.2
50/54	890	0.7	4 293	3.2	5 183	3.9
55/59	1 362	1.0	6 477	4.8	7 839	5.8
60/64	1 697	1.3	9 407	7.0	11 104	8.3
65/69	1 993	1.5	12 069	9.0	14 062	10.5
70/74	3 785	2.8	16 101	11.9	19 886	14.7
75/79	1 974	1.5	19 060	14.1	21 034	15.6
80/84	1 492	1.1	19 276	14.2	20 768	15.3
85/89	990	0.7	13 578	10.0	14 568	10.7
90/94	332	0.2	5 043	3.7	5 375	3.9
95 ou +	103	0.1	1 742	1.3	1 845	1.4
	19 881	14.7	115 431	85.3	135 312	100.0

PENSIONISTAS DE SOBREVIVÊNCIA E DE PENSÕES DE PREÇO DE SANGUE E OUTRAS
POR SEXOS E IDADES - EM 2009.12.31



4.3.2. Distribuição por escalões de pensão

Os valores das pensões de sobrevivência e de preço de sangue e outras, desagregados por escalões de valor mensal, no final de 2009, eram os que se apresentam no quadro seguinte. Estes valores respeitam à pensão global, que pode estar distribuída por mais de um pensionista.

QUADRO 21 - PENSÕES DE SOBREVIVÊNCIA, DE PREÇO DE SANGUE E OUTRAS
DISTRIBUIÇÃO POR ESCALÕES DE PENSÃO EM DEZEMBRO/2009

Escalaão de pensão (€)				Sobrevivência		Preço de Sangue e Outras		Total	
				Número	%	Número	%	Número	%
Até	113.69			1 931	1.6	3 089	37.9	5 020	4.0
De	113.70	a	200.00	28 528	24.2	342	4.2	28 870	22.9
De	200.01	a	300.00	17 182	14.5	1 124	13.8	18 306	14.5
De	300.01	a	400.00	23 189	19.6	1 015	12.6	24 204	19.2
De	400.01	a	500.00	13 791	11.7	1 288	15.8	15 079	11.9
De	500.01	a	600.00	9 029	7.6	484	5.9	9 513	7.5
De	600.01	a	700.00	8 229	7.0	264	3.2	8 493	6.7
De	700.01	a	800.00	3 727	3.2	152	1.9	3 879	3.1
De	800.01	a	900.00	2 429	2.1	115	1.4	2 544	2.0
De	900.01	a	1 000.00	1 991	1.7	47	0.6	2 038	1.6
De	1 000.01	a	1 250.00	4 421	3.7	113	1.4	4 534	3.6
De	1 250.01	a	1 500.00	1 955	1.7	44	0.5	1 999	1.6
Superior a 1 500.00				1 706	1.4	63	0.8	1 769	1.4
				118 108	100.0	8 140	100.0	126 248	100.0

Do número total de pensões de sobrevivência, preço de sangue e outras, 26,9% situavam-se abaixo dos 200 euros/mês, 45,6% entre os 200 e os 500 euros, enquanto que 27,5% estavam acima dos 500 euros mensais.

4.3.3. Pensões médias

Os valores médios mensais das pensões de sobrevivência e de preço de sangue e outras registaram, nos últimos cinco anos, a evolução constante do quadro seguinte.

QUADRO 22 - PENSIONISTAS DE SOBREVIVÊNCIA E OUTROS
PENSÕES MÉDIAS

	(em euros)			
	Valor Médio (*)			
	Do total das pensões		Das pensões atribuídas no ano	
	Sobrevivência	PPSO	Sobrevivência	PPSO
2005	367.70	300.02	453.66	120.46
2006	382.39	301.55	468.89	191.93
2007	396.07	307.57	481.99	299.99
2008	409.99	314.20	482.92	308.11
2009	427.46	322.02	507.74	456.53

(*) Valor da pensão global, que pode estar distribuída por mais de um pensionista.

Face ao ano transacto, o valor médio das pensões de sobrevivência aumentou 4,3% situando-se nos 427,46 euros mensais, enquanto que o das pensões de preço de sangue e outras cresceu 2,5% sendo, no final de 2009, de 322,02 euros mensais. Este acréscimo, superior ao aumento geral das pensões, está associado ao facto de as novas pensões atribuídas serem, em média, de valor superior ao das pensões eliminadas no ano.

5. SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

5.1. Custos e proveitos

Os custos e os proveitos da Caixa Geral de Aposentações evoluíram, no último triénio, conforme se evidencia no quadro seguinte.

QUADRO 23 - CUSTOS E PROVEITOS

	2007		2008		2009	
	Euros	%	Euros	%	Euros	%
Custos e Perdas						
Fornecimentos e serviços externos	23 363 617.07	0.3	21 905 114.93	0.3	21 351 664.98	0.3
Transf. ^a cor. concedidas e prest. sociais	6 571 513 418.78	96.7	6 940 196 494.61	96.5	7 416 220 911.14	98.9
Custos com o pessoal	6 741 427.82	0.1	7 037 264.52	0.1	7 197 824.80	0.1
Provisões do exercício	7 202 808.80	0.1	0.00	0.0	0.00	0.0
Outros custos e perdas operacionais	8 064.98	0.0	6 274.61	0.0	5 339.56	0.0
Custos e perdas financeiros	126 572 939.43	1.9	164 189 088.81	2.3	28 192 417.62	0.4
Custos e perdas extraordinários	61 281 591.40	0.9	60 714 104.05	0.8	24 516 483.28	0.3
	6 796 683 868.28	100.0	7 194 048 341.53	100.0	7 497 484 641.38	100.0
Proveitos e Ganhos						
Vendas e prestações de serviços	2 041 526.24	0.0	2 051 503.74	0.0	2 017 173.60	0.0
Impostos e taxas	2 334 249 171.62	34.2	2 358 502 545.55	33.6	2 916 405 536.28	38.8
Proveitos suplementares	345 232 645.91	5.1	190 236 922.56	2.7	198 124 675.88	2.6
Transf. ^a e subsídios correntes obtidos	3 988 370 886.70	58.4	4 120 339 626.63	58.6	4 230 854 207.80	56.1
Proveitos e ganhos financeiros	149 228 089.44	2.2	352 539 621.62	5.0	145 190 565.37	1.9
Proveitos e ganhos extraordinários	3 869 087.17	0.1	6 863 510.47	0.1	48 555 791.98	0.6
	6 822 991 407.08	100.0	7 030 533 730.57	100.0	7 541 147 950.91	100.0

Em 2009, os custos globais da CGA totalizaram €7 497 484 641,38, o que representa um crescimento de €303 436 299,85 (+4,2%) face ao ano anterior.

As transferências correntes concedidas e prestações sociais, que respeitam aos custos com pensões e outras prestações, ascenderam a €7 416 220 911,14, o que reflecte um aumento de €476 024 416,53 (+6,9%) relativamente a 2008, tendo representado, tal como nos anos anteriores, a quase totalidade dos custos. Este acréscimo resultou, essencialmente, do aumento geral das pensões, nos termos da Portaria n.º 1553-D/2008, de 31 de Dezembro, e das novas pensões atribuídas durante o ano (23 720 de aposentação e 7 806 de sobrevivência e de preço de sangue e outras).

Os custos e perdas financeiros ascenderam a €28 192 417,62 devido, basicamente, à constituição de provisões para investimentos financeiros, no valor de €22 863 885,53, para registar o montante de potenciais menos-valias, entre o valor de aquisição e o valor de mercado, dos títulos afectos às Reservas especiais e ao Fundo de reserva da CGA.

Os custos com fornecimentos e serviços externos e os custos com o pessoal, que traduzem os custos de funcionamento da CGA, continuaram, tal como nos anos anteriores, a representar um peso diminuto no total dos custos (0,4%).

Os proveitos da CGA, em 2009, totalizaram €7 541 147 950,91, o que traduz um acréscimo de €510 614 220,34 (+7,3%) face ao exercício anterior.

As transferências e subsídios correntes obtidos, que ascenderam, no exercício em análise, a €4 230 854 207,80 (+2,7% que em 2008), incluem €3 473 943 640,00 a título de participação do Orçamento do Estado, destinado a assegurar o equilíbrio financeiro da Instituição, nos termos do artigo 139.º do Estatuto da Aposentação e do artigo 71.º do Estatuto das Pensões de Sobrevivência, €244 229 661,36 como compensação do Orçamento do Estado em custos com pensões e outros encargos da inteira responsabilidade do Estado e €506 911 897,43 relativo ao IVA consignado à CGA, nos termos da Lei n.º 39/2005, de 24 de Junho.

O valor dos impostos e taxas, que englobam as quotas de subscritores, as contribuições de entidades, os descontos em adjudicações e os juros de mora, totalizaram €2 916 405 536,28, em 2009, valor que superou em €557 902 990,73 (+23,7%) o registado no ano anterior.

Tendo presente que a população de subscritores da CGA, cujas remunerações constituem a base de incidência das quotizações, se encontra a diminuir, em virtude de não se efectuarem novas inscrições desde 1 de Janeiro de 2006, este acréscimo de receita resulta, essencialmente, da publicação da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, que veio obrigar a descontar uma taxa de 7,5% todos os serviços e organismos da administração directa independentemente do seu grau de autonomia, mesmo os que em 31 de Dezembro de 2008 não estavam abrangidos pela obrigação de contribuição mensal para a CGA.

Em consequência deste aumento de quotizações, a capacidade de autofinanciamento do sistema aumentou 5,9% em relação ao exercício anterior, pois o rácio quotizações/pensões situou-se em 42,3% (contra 36,4% em 2008).

O valor de €198 124 675,88 verificado, em 2009, nos proveitos suplementares resultou, essencialmente, da contabilização dos movimentos relativos ao reembolso de títulos das carteiras afectas às Reservas especiais.

Os proveitos e ganhos financeiros, que ascenderam a €145 190 565,37, resultaram, sobretudo, do rendimento gerado pelas carteiras de títulos afectos às Reservas especiais e ao Fundo de reserva da CGA que totalizou €109 456 944,53, e da anulação das provisões para investimentos financeiros constituídas para registar potenciais menos-valias, entre o valor de aquisição e o valor de mercado das mencionadas carteiras, num total de €33 934 837,65.

5.2. Resultados

O resultado líquido do exercício de 2009 cifrou-se em +43 663 309,53 euros, propondo-se que o mesmo transite para o exercício seguinte, a fim de absorver parte do valor negativo dos resultados transitados de anos anteriores.

5.3. Financiamento do sistema

O quadro seguinte evidencia as aplicações de recursos e as fontes de financiamento da Caixa Geral de Aposentações no ano 2009.

QUADRO 24 - FINANCIAMENTO DO SISTEMA EM 2009

Aplicações de recursos		
Pensões		
Aposentação	7 304 699 645.72	
Sobrevivência	<u>766 791 675.52</u>	8 071 491 321.24
Outras prestações		50 550 385.18
Outras despesas		37 226 125.55
Encargos financeiros		1 213 578.40
Transferência Inst. Comunitárias		673 337.28
Aplicações financeiras		158 591 620.15
Amortização de empréstimos bancários		192 188 395.65
Saldo da gerência de dotações orçamentais		5 993 658.60
		<u><u>8 517 928 422.05</u></u>
Fontes de financiamento		
Quotizações		
Quotas	1 429 216 255.84	
Comparticip. de Entidades	<u>1 424 654 695.69</u>	2 853 870 951.53
Dotações do Orçamento do Estado		
Comparticipação do OE	3 473 943 640.00	
Resp. Estado Pag. Pensões	<u>238 719 100.00</u>	3 712 662 740.00
IVA consignado à CGA		506 911 999.92
Entidades por pagamento de pensões e outras prestações		704 598 491.72
Outras receitas		22 683 831.19
Transferência DL 246/2003 (CTT)		81 410.21
Transferência DL 240-D/2004 (INCM)		31 436 609.10
Aplicações financeiras - reembolso e rendimento de títulos		471 199 628.54
Empréstimos bancários		192 188 395.65
Saldo transitado da gerência anterior		22 294 364.19
		<u><u>8 517 928 422.05</u></u>

Em 2009, os principais suportes financeiros do sistema foram, tal como nos anos anteriores, a comparticipação do Orçamento do Estado e as quotizações, com 40,8% e 33,5% do respectivo valor total, ultrapassando, no seu conjunto, 6 327 milhões de euros.

A Lei n.º 39/2005, de 24 de Junho, no seu artigo 3.º, veio consignar a receita do imposto sobre o valor acrescentado (IVA), resultante do aumento da taxa normal, em igual proporção à segurança social e à Caixa Geral de Aposentações (CGA), até 31 de Dezembro de 2009. Durante o ano de 2009, foram recebidas pela Caixa Geral de Aposentações verbas no total de €506 911 999,92, a título de IVA consignado à CGA.

Em 2009, a CGA recebeu €81 410,21 dos CTT – Correios de Portugal, S.A. e €31 436 609,10 da INCM - Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S.A., no âmbito dos processos de transferência para esta Caixa de responsabilidades por encargos com pensões de aposentação de pessoal afecto àqueles organismos.

O rendimento anual dos capitais aplicados e os reembolsos de títulos das carteiras afectas às Reservas especiais, necessários para suportar encargos com as pensões cujas responsabilidades foram transferidas para a CGA, ascenderam em 2009 a €471 199 628,54. Por sua vez, as aplicações de recursos em aplicações financeiras, que em 2009 ascenderam a €158 591 620,15, traduzem a aplicação em títulos da dívida pública do rendimento anual dos capitais aplicados e de parte do valor recebido da INCM - Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S.A. (€5 436 609,10).

Os recursos foram aplicados maioritariamente no pagamento de pensões, que atingiu 8 071 milhões de euros, ou seja, mais 500 milhões do que no ano anterior, tendo representado 94,8% do total das aplicações.

Refira-se que parte do dispêndio total com pensões e outras prestações constituiu encargo directo de outras entidades (€704 352 978,64) e do Estado (€244 598 100,88). O diferencial entre este valor e o valor de €238 719 100,00 recebido do Estado, ao longo do ano de 2009, respeita, essencialmente, a encargos com pensões de antigos combatentes que, nos termos da Lei n.º 3/2009, de 13 de Janeiro, compete ao Estado suportar.

Para suprir insuficiências pontuais de tesouraria nos meses de Novembro e de Dezembro, no total de €192 188 395,65, a CGA recorreu a um financiamento junto da Caixa Geral de Depósitos, em regime de conta corrente, o qual se encontrava integralmente liquidado no final do ano.

Assim, constata-se que, no final do ano de 2009, a receita ascendeu a €8 517 928 422,05 e a despesa totalizou €8 511 934 763,45, tendo, em consequência, o saldo da gerência de dotações orçamentais sido de €5 993 658,60.

5.4. Saldo da gerência

Como se referiu no ponto que precede, a execução orçamental da CGA em 2009 registou um saldo da gerência de dotações orçamentais de €5 993 658,60.

Porém, o saldo de tesouraria em 31 de Dezembro ascendia a €4 796 442,89, resultante do saldo de execução orçamental de €5 993 658,60 e do saldo negativo de €1 197 215,71, relativo a operações extra-orçamentais com expressão apenas na tesouraria, decorrente das variações entre os valores dos descontos, efectuados nas pensões, retidos e entregues ao Estado e a outras entidades.

Assim, propõe-se que o referido saldo de tesouraria transite para o Orçamento da CGA para 2010 e seja aplicado do seguinte modo:

- €81 410,21, para reforço da Reserva especial dos CTT e correspondente aplicação em títulos da dívida pública na carteira afectada à mencionada Reserva especial;
- e, o remanescente, de €4 715 032,68, aplicado em títulos da dívida pública para reforço da carteira afectada à Reserva especial da INCM, na qual ficaram por aplicar, em 2009, €26 000 000,00.

6. RECURSOS HUMANOS

Os meios e serviços necessários para o exercício da actividade da CGA, nomeadamente os recursos humanos, são assegurados pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 84/2007, de 29 de Março, e nas condições previstas na Convenção celebrada entre a CGA e a CGD e homologada por Despacho do Secretário de Estado do Orçamento, em 13 de Dezembro de 2001.

Neste contexto, a CGD integra, na sua estrutura orgânica, o Departamento de Apoio à Caixa Geral de Aposentações (DAC), órgão que serve de suporte ao funcionamento da CGA.

A evolução do pessoal em serviço na CGA, desde 2005, é a que se apresenta no quadro seguinte:

QUADRO 25 - PESSOAL EM SERVIÇO NA CGA

	2005	2006	2007	2008	2009
N.º de empregados em 31 Dezembro	311	305	299	289	274

Em 31 de Dezembro de 2009, estavam adstritos à CGA 274 empregados da CGD, menos 15 do que no final do ano anterior, variação que resultou da saída de 24 empregados, dos quais 20 por passagem à situação de aposentação, e da afectação ao DAC de 9 novos empregados, essencialmente oriundos de outros Departamentos da CGD.

A distribuição por sexos do pessoal em serviço na CGA, no final do ano de 2009, era de 107 homens (39,1%) e 167 mulheres (60,9%).

A média global das idades do pessoal situava-se nos 47,4 anos, sendo a população feminina mais jovem que a masculina (46,9 anos e 48,2 anos, respectivamente).

No tocante ao tempo total de serviço prestado para efeito de reforma, a média global situava-se em 22,9 anos, sendo de 23 anos a dos homens e de 22,8 a das mulheres.

No domínio da formação profissional, regista-se a participação do pessoal afecto à CGA em diversas acções de formação, com particular incidência em matérias do âmbito da informática.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Feita a descrição, ao longo do presente relatório, da actividade desenvolvida pela Caixa Geral de Aposentações, I.P. no decurso de 2009, e analisada a evolução da situação económica e financeira do sistema de segurança social público que gere, evidenciam-se, seguidamente, alguns dos aspectos de maior relevo.

No campo legislativo, importa relevar os efeitos das alterações nos mecanismos de convergência do regime de protecção social da função pública com o regime geral de protecção social, no que respeita às condições de aposentação e cálculo das pensões, com destaque para as introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro, que veio alterar o artigo 37.º-A do Estatuto da Aposentação – que estabelece, na sua generalidade, as condições de aposentação antecipada –, e que veio permitir, para as pensões requeridas a partir de 1 de Janeiro de 2009, a aposentação voluntária do subscritor com, pelo menos, 55 anos de idade e que, à data em que perfaça esta idade, tenha completado, pelo menos, 30 anos de serviço.

No domínio económico-financeiro, assinala-se o alargamento da obrigação de contribuir para a CGA a todos os serviços e organismos da administração directa independentemente do seu grau de autonomia, mesmo os que em 31 de Dezembro de 2008 não estivessem obrigados, e cujos trabalhadores estão abrangidos pelo regime de protecção social da função pública em matéria de pensões, de acordo com a Lei que aprovou o Orçamento do Estado para 2009.

Ainda no contexto financeiro, salienta-se a existência de algumas dívidas à CGA, de valor elevado, que têm reflexos directos na necessidade de recurso a verbas do orçamento do Estado, a título de comparticipação para o equilíbrio financeiro da CGA. Pelo seu elevado montante e antiguidade, destacam-se a dívida de cerca de 12 M€ da PT Comunicações, SA. a título de contribuição de entidade e a dívida de cerca de 81,3 M€ relativa aos encargos com antigos combatentes, nos termos da Lei n.º 9/2002, de 11 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 303/2002, de 13 de Dezembro, pela Lei n.º 21/2004, de 5 de Junho, pelo Decreto-Lei n.º 160/2004, de 2 de Julho, e pela Lei n.º 3/2009, de 13 de Janeiro.

No plano interno, destaca-se a continuação da aposta da CGA na utilização dos canais electrónicos, com a implementação, em 2009, de novas funcionalidades no sítio da CGA, que visam uma maior eficácia no relacionamento com os seus utentes, nomeadamente a possibilidade de procederem à consulta de informação sobre as suas pensões e descontos e ao preenchimento e envio on-line os requerimentos de pensão de sobrevivência, de reembolso das despesas de funeral e do subsídio por morte, através do sítio autenticado da CGA na Internet (CGA Directa).

Por último, sublinha-se a grande capacidade de adaptação, do pessoal em funções na CGA, às sucessivas e profundas alterações que têm vindo a ser introduzidas nas regras do regime de segurança social público, ao qual o Conselho Directivo exprime o seu apreço e reconhecimento pela dedicação e empenhamento demonstrados.

Lisboa, 18 de Março de 2010

O CONSELHO DIRECTIVO

Presidente: Francisco Manuel Marques Bandeira

Vogais: Norberto Emílio Sequeira da Rosa

José Fernando Maia de Araújo e Silva

CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES
BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009

A C T I V O					FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO				
Código das Contas		2009		2008		Código das Contas		2009	2008
		Activo Bruto	Amort./Prov.	Activo Líquido	Activo Líquido				
	IMOBILIZADO						FUNDOS PRÓPRIOS		
	IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS						PATRIMÓNIO		
423	EQUIPAMENTO BÁSICO	815 663.18	815 663.18	0.00	0.00	511	FUNDO PERMANENTE	37 529 715.60	37 529 715.60
						512	FUNDO DE RESERVA	498 840 978.24	498 840 978.24
								536 370 693.84	536 370 693.84
	INVESTIMENTOS FINANCEIROS						RESERVAS		
414	INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS	50 242.75	0.00	50 242.75	52 765.83	578201	RESERVA ESPECIAL - MACAU	44 261 200.29	57 720 325.48
4151	DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	160 649 000.00	0.00	160 649 000.00	35 867 444.49	578202	RESERVA ESPECIAL - BNU	51 824 071.29	72 374 323.69
41541	TÍTULOS - C/ FUNDO DE RESERVA	89 743 068.13	231 771.60	89 511 296.53	34 223 774.67	578203	RESERVA ESPECIAL - DRAGAPOR	6 827 279.63	6 946 015.88
4154301	TÍTULOS - C/ RESERVA ESPECIAL - MACAU	41 388 410.59	212 962.29	41 175 448.30	56 560 015.94	578204	RESERVA ESPECIAL - RDP I	16 234 743.03	17 426 739.32
4154302	TÍTULOS - C/ RESERVA ESPECIAL - BNU	48 451 220.99	271 076.20	48 180 144.79	70 862 181.84	578205	RESERVA ESPECIAL - INDEP	10 757 438.10	12 688 090.77
4154303	TÍTULOS - C/ RESERVA ESPECIAL - DRAGAPOR	6 376 538.46	21 316.86	6 355 221.60	6 810 702.62	578206	RESERVA ESPECIAL - RDP II	43 672 864.14	44 660 792.39
4154304	TÍTULOS - C/ RESERVA ESPECIAL - RDP I	15 168 698.68	53 023.30	15 115 675.38	17 081 519.71	578207	RESERVA ESPECIAL - CTT	159 519 630.96	282 274 641.18
4154305	TÍTULOS - C/ RESERVA ESPECIAL - INDEP	10 060 124.13	46 301.57	10 013 822.56	12 429 888.27	578208	RESERVA ESPECIAL - INCM	124 719 915.06	127 352 690.42
4154306	TÍTULOS - C/ RESERVA ESPECIAL - RDP II	40 795 251.86	134 092.93	40 661 158.93	43 783 164.60	578209	RESERVA ESPECIAL - ANA	147 096 737.15	151 292 862.42
4154307	TÍTULOS - C/ RESERVA ESPECIAL - CTT	149 090 119.64	666 413.57	148 423 706.07	276 415 066.78	578210	RESERVA ESPECIAL - NAV	215 587 592.68	217 661 615.35
4154308	TÍTULOS - C/ RESERVA ESPECIAL - INCM	86 177 253.76	313 300.86	85 863 952.90	95 286 915.23	578211	RESERVA ESPECIAL - CGD	2 228 576 129.17	2 256 850 137.06
4154309	TÍTULOS - C/ RESERVA ESPECIAL - ANA	137 881 372.29	940 137.94	136 941 234.35	148 334 492.55			3 049 077 601.50	3 247 248 233.96
4154310	TÍTULOS - C/ RESERVA ESPECIAL - NAV	201 875 508.05	1 243 857.89	200 631 650.16	213 408 106.86				
4154311	TÍTULOS - C/ RESERVA ESPECIAL - CGD	2 042 444 521.82	12 932 703.27	2 029 511 818.55	2 217 492 700.02	59	RESULTADOS TRANSITADOS	(165 987 968.50)	(2 473 357.54)
		3 030 151 331.15	17 066 958.28	3 013 084 372.87	3 228 608 739.41	88	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	43 663 309.53	(163 514 610.96)
	CIRCULANTE						TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS	3 463 123 636.37	3 617 630 959.30
	DÍVIDAS DE TERCEIROS - CURTO PRAZO						PASSIVO		
212	CONTRIBUINTES, C/C	314 635 561.45	0.00	314 635 561.45	303 191 625.83		DÍVIDAS A TERCEIROS - CURTO PRAZO		
213	UTENTES, C/C	12 077 014.91	0.00	12 077 014.91	11 062 695.97		UTENTES, C/C	979 032.77	873 737.70
215	ENTIDADES - ENCARGO COM PENSÕES	84 997 217.87	0.00	84 997 217.87	73 186 555.27		ENTIDADES - ENCARGO COM PENSÕES	914 393.46	2 943 369.13
216	ENTIDADES - DÍVIDAS DIVERSAS	0.00	0.00	0.00	30 535 070.46	213	UTENTES, C/C	979 032.77	873 737.70
217	VALORES DE TRANSIÇÃO	6 366 093.84	0.00	6 366 093.84	9 050 241.11	215	ENTIDADES - ENCARGO COM PENSÕES	914 393.46	2 943 369.13
24	ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS	504 166.45	0.00	504 166.45	688 727.73	217	VALORES DE TRANSIÇÃO	16 179 879.34	9 847 241.54
26	OUTROS DEVEDORES	312 961.69	0.00	312 961.69	28 174 091.45	22	FORNECEDORES	0.00	2 671 666.16
		418 893 016.21	0.00	418 893 016.21	455 889 007.82	24	ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS	60 876 253.62	56 481 555.33
						26	OUTROS CREDORES	20 116 040.99	95 857 917.60
	CONTA NO TESOURO, DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E CAIXA							99 065 600.18	168 675 487.46
13	CONTA NO TESOURO	0.00	0.00	0.00	1 131 902.52		ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS		
12	DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	90 000 865.60	0.00	90 000 865.60	64 513 516.02		ACRÉSCIMOS DE CUSTOS	5 271 263.86	5 033 974.15
		90 000 865.60	0.00	90 000 865.60	65 645 418.54	273		5 271 263.86	5 033 974.15
	ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS								
271	ACRÉSCIMOS DE PROVEITOS	45 482 245.73	0.00	45 482 245.73	41 197 255.14				
		45 482 245.73	0.00	45 482 245.73	41 197 255.14				
							TOTAL DO PASSIVO	104 336 864.04	173 709 461.61
	TOTAL DO ACTIVO	3 585 343 121.87	17 882 621.46	3 567 460 500.41	3 791 340 420.91		TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS E DO PASSIVO	3 567 460 500.41	3 791 340 420.91

O DIRECTOR CENTRAL

Serafim Ribeiro Amorim

O CONSELHO DIRECTIVO

Presidente: Francisco Manuel Marques Bandeira

Vogais: Norberto Emilio Sequeira da Rosa

Jose Fernando Maia de Araújo e Silva

CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO DE 2009

Código das Contas	CUSTOS E PERDAS		Código das Contas	PROVEITOS E GANHOS			
	2009	2008		2009	2008		
	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS			VENDAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS			
621	SUBCONTRATOS	12 505 174.65	12 483 291.60	712	PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	2 017 173.60	2 051 503.74
622	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS	8 846 490.33	9 421 823.33				
		21 351 664.98	21 905 114.93		IMPOSTOS E TAXAS		
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES CONCEDIDAS E PRESTAÇÕES SOCIAIS			7221	DESCONTOS EM ADJUDICAÇÕES	7 765 219.12	12 726 384.41
6311	CUSTOS COM PENSÕES DA CGA	7 124 392 546.05	6 663 553 937.22	72411	CONTRIBUÍNTES - SUBSCRITORES	1 437 574 589.96	1 443 819 455.13
6312	CUSTOS COM PENSÕES DO ESTADO	243 042 582.73	231 097 882.78	72412	CONTRIBUÍNTES - ENTIDADES	1 464 323 337.37	896 821 867.60
6313	TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS	610 036.23	1 952 222.44	72414	TAXAS DE JUNTAS DE RECURSO	4 075.00	150.00
6331	CUSTOS COM PRESTAÇÕES SOCIAIS DA CGA	46 988 667.50	42 373 377.93	72421	JUROS DE MORA	6 738 314.83	5 134 688.41
6332	CUSTOS COM PRESTAÇÕES SOCIAIS DO ESTADO	1 187 078.63	1 219 074.24			2 916 405 536.28	2 358 502 545.55
		7 416 220 911.14	6 940 196 494.61		PROVEITOS SUPLEMENTARES		
	CUSTOS COM O PESSOAL			733	PENSÕES PRESCRITAS E ANULADAS	5 006 698.42	4 284 460.43
641	REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DIRECTIVOS	96 538.74	100 347.00	735	REPOSIÇÃO DE PENSÕES	7 134 186.89	6 590 620.69
643	PENSÕES E OUTROS ABONOS	6 517 966.56	6 367 314.44	736	COMPENSAÇÃO DE CUSTOS COM PENSÕES	185 860 783.17	179 297 612.61
649	ENCARGOS SOBRE PENSÕES	583 319.50	569 603.08	737	EMOLUMENTOS	49 125.98	46 468.82
		7 197 824.80	7 037 264.52	739	OUTROS PROVEITOS NÃO ESPECIFICADOS	73 881.42	17 760.01
						198 124 675.88	190 236 922.56
65	OUTROS CUSTOS E PERDAS OPERACIONAIS	5 339.56	6 274.61		TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CORRENTES OBTIDOS		
				74211	COMPARTICIPAÇÃO DO ORÇAMENTO DO ESTADO	3 473 943 640.00	3 396 097 000.00
67	PROVISÕES DO EXERCÍCIO	0.00	0.00	74212	COMPENSAÇÃO DO ESTADO	244 229 661.36	232 316 957.02
	(A)	7 444 775 740.48	6 969 145 148.67	74213	COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA - DL 467/99	11 303.84	57 800.35
68	CUSTOS E PERDAS FINANCEIROS	28 192 417.62	164 189 088.81	74214	CONSIGNAÇÃO DE IVA - LEI 39/05	506 911 897.43	491 867 869.26
	(C)	7 472 968 158.10	7 133 334 237.48	74215	CONTAGENS DE TEMPO - ANTIGOS COMBATENTES	5 757 705.17	0.00
69	CUSTOS E PERDAS EXTRAORDINÁRIOS	24 516 483.28	60 714 104.05			4 230 854 207.80	4 120 339 626.63
	(E)	7 497 484 641.38	7 194 048 341.53			7 347 401 593.56	6 671 130 598.48
				78	PROVEITOS E GANHOS FINANCEIROS	145 190 565.37	352 539 621.62
88	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	43 663 309.53	(163 514 610.96)		(D)	7 492 592 158.93	7 023 670 220.10
				79	PROVEITOS E GANHOS EXTRAORDINÁRIOS	48 555 791.98	6 863 510.47
					(F)	7 541 147 950.91	7 030 533 730.57
	TOTAL	7 541 147 950.91	7 030 533 730.57		TOTAL	7 541 147 950.91	7 030 533 730.57

RESUMO:	2009	2008
RESULTADOS OPERACIONAIS: (B) - (A) =	(97 374 146.92)	(298 014 550.19)
RESULTADOS FINANCEIROS: (D - B) - (C - A) =	116 998 147.75	188 350 532.81
RESULTADOS CORRENTES: (D) - (C) =	19 624 000.83	(109 664 017.38)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: (F) - (E) =	43 663 309.53	(163 514 610.96)

O DIRECTOR CENTRAL

Serafim Ribeiro Amorim

O CONSELHO DIRECTIVO

Presidente: Francisco Manuel Marques Bandeira

Vogais: Norberto Emilio Sequeira da Rosa

Jose Fernando Maia de Araújo e Silva

CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES
Controlo Orçamental - Receita

Classificação Económica		Previsões corrigidas (3)	Receitas por cobrar no início do ano (4)	Receitas liquidadas (5)	Liquidações anuladas (6)	Receitas cobradas brutas (7)	Reembolsos e restituições		Receitas cobradas líquidas (10)=(7)-(9)	Receitas por cobrar no final do ano (11)=(4)+(5)-(6)-(7)	Grau de execução orçamental das receitas (12)=(10)/(3)x100
Código (1)	Descrição (2)						Emitidos (8)	Pagos (9)			
030301A	Quotas de subscritores	1 435 730 000.00	0.00	1 429 216 255.84	0.00	1 429 216 255.84	0.00	0.00	1 429 216 255.84	0.00	99.55
030301B001	Estado - Decreto-Lei 467/99	26 840.00	0.00	13 700.00	0.00	13 700.00	0.00	0.00	13 700.00	0.00	51.04
030301B002	Serviços Integrados	575 680 000.00	0.00	521 171 269.08	0.00	521 171 269.08	0.00	0.00	521 171 269.08	0.00	90.53
030301B003	Serviços e Fundos Autónomos	273 098 000.00	0.00	240 666 743.20	0.00	240 666 743.20	0.00	0.00	240 666 743.20	0.00	88.12
030301B004	Região Autónoma dos Açores	58 428 000.00	0.00	58 397 604.29	0.00	58 397 604.29	0.00	0.00	58 397 604.29	0.00	99.95
030301B005	Região Autónoma da Madeira	60 338 000.00	0.00	60 131 799.58	0.00	60 131 799.58	0.00	0.00	60 131 799.58	0.00	99.66
030301B006	Administração Local - Continente	211 870 000.00	0.00	210 870 264.79	0.00	210 870 264.79	0.00	0.00	210 870 264.79	0.00	99.53
030301B007	Administração Local - Açores	6 136 000.00	0.00	6 120 356.84	0.00	6 120 356.84	0.00	0.00	6 120 356.84	0.00	99.75
030301B008	Administração Local - Madeira	5 950 000.00	0.00	5 909 015.32	0.00	5 909 015.32	0.00	0.00	5 909 015.32	0.00	99.31
030301B009	Segurança Social	27 230 000.00	0.00	26 355 369.05	0.00	26 355 369.05	0.00	0.00	26 355 369.05	0.00	96.79
030301B010	Empresas Públicas	227 652 000.00	0.00	226 892 654.44	0.00	226 892 654.44	0.00	0.00	226 892 654.44	0.00	99.67
030301B011	Empresas Privadas	68 320 000.00	0.00	68 125 919.10	0.00	68 125 919.10	0.00	0.00	68 125 919.10	0.00	99.72
030399A001	Estado - DFA's/Invalidez	167 927 000.00	0.00	167 927 000.00	0.00	167 927 000.00	0.00	0.00	167 927 000.00	0.00	100.00
030399A002	Estado - Subvenções vitalícias	8 575 000.00	0.00	8 575 000.00	0.00	8 575 000.00	0.00	0.00	8 575 000.00	0.00	100.00
030399A003	Estado - Pensões de preço de sangue	33 203 000.00	0.00	33 203 000.00	0.00	33 203 000.00	0.00	0.00	33 203 000.00	0.00	100.00
030399A004	Estado - Pensões - DL 227/96	24 951 500.00	0.00	24 951 500.00	0.00	24 951 500.00	0.00	0.00	24 951 500.00	0.00	100.00
030399A005	Estado - Pensões - DL 90/99	3 906 600.00	0.00	3 906 600.00	0.00	3 906 600.00	0.00	0.00	3 906 600.00	0.00	100.00
030399A006	Estado - Encargos - DL 467/99	156 000.00	0.00	156 000.00	0.00	156 000.00	0.00	0.00	156 000.00	0.00	100.00
030399A007	Serviços Integrados	18 459 790.00	0.00	8 047 896.75	0.00	8 047 896.75	0.00	0.00	8 047 896.75	0.00	43.60
030399A008	Serviços e Fundos Autónomos	72 080 360.00	0.00	59 229 437.27	0.00	59 229 437.27	0.00	0.00	59 229 437.27	0.00	82.17
030399A009	Região Autónoma dos Açores	6 097 600.00	0.00	6 016 910.27	0.00	6 016 910.27	0.00	0.00	6 016 910.27	0.00	98.68
030399A010	Região Autónoma da Madeira	6 300 630.00	0.00	6 007 823.79	0.00	6 007 823.79	0.00	0.00	6 007 823.79	0.00	95.35
030399A011	Administração Local - Continente	18 540 640.00	0.00	16 624 887.82	0.00	16 624 887.82	0.00	0.00	16 624 887.82	0.00	89.67
030399A012	Administração Local - Açores	85 090.00	0.00	84 339.71	0.00	84 339.71	0.00	0.00	84 339.71	0.00	99.12
030399A013	Administração Local - Madeira	100 120.00	0.00	96 769.73	0.00	96 769.73	0.00	0.00	96 769.73	0.00	96.65
030399A014	Segurança Social	392 022 140.00	0.00	392 022 133.56	0.00	392 022 133.56	0.00	0.00	392 022 133.56	0.00	100.00
030399A015	Empresas Públicas	68 658 200.00	0.00	68 181 637.55	0.00	68 181 637.55	0.00	0.00	68 181 637.55	0.00	99.31
030399A016	Empresas Privadas	143 263 630.00	0.00	139 245 982.02	0.00	139 245 982.02	0.00	0.00	139 245 982.02	0.00	97.20
030399A017	Companhias de Seguros e Fundos de Pensões	9 094 420.00	0.00	9 040 673.25	0.00	9 040 673.25	0.00	0.00	9 040 673.25	0.00	99.41
040118	Taxas sobre o valor de adjudicações e obras públicas	7 800 000.00	0.00	7 765 219.12	0.00	7 765 219.12	0.00	0.00	7 765 219.12	0.00	99.55
040199	Taxas diversas	77 000.00	0.00	51 405.98	0.00	51 405.98	0.00	0.00	51 405.98	0.00	66.76
040201	Juros de mora	4 600 000.00	0.00	4 509 747.34	0.00	4 509 747.34	0.00	0.00	4 509 747.34	0.00	98.04
040299	Multas e penalidades diversas	1 000.00	0.00	24.94	0.00	24.94	0.00	0.00	24.94	0.00	2.49
050201	Bancos e outras instituições financeiras	5 000 000.00	0.00	942 439.22	0.00	942 439.22	0.00	0.00	942 439.22	0.00	18.85
050301	Administração central - Estado	130 860 700.00	0.00	130 860 646.86	0.00	130 860 646.86	0.00	0.00	130 860 646.86	0.00	100.00
050500	Juros - famílias	1 000.00	0.00	190.79	0.00	190.79	0.00	0.00	190.79	0.00	19.08
060301A001	Comparticipação do orçamento do Estado	3 473 943 640.00	0.00	3 473 943 640.00	0.00	3 473 943 640.00	0.00	0.00	3 473 943 640.00	0.00	100.00
060301A002	Consignação do IVA - Lei 39/05	506 912 000.00	0.00	506 911 999.92	0.00	506 911 999.92	0.00	0.00	506 911 999.92	0.00	100.00
060301A003	Fundo antigos combatentes	19 700 000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
060801	Pensões prescritas e anuladas	7 200 000.00	0.00	7 134 186.89	0.00	7 134 186.89	0.00	0.00	7 134 186.89	0.00	99.09
070299	Compensação de serviços em c/c	2 061 000.00	0.00	2 017 173.60	0.00	2 017 173.60	0.00	0.00	2 017 173.60	0.00	97.87
080199	Outras	327 000.00	0.00	260 920.23	0.00	260 920.23	0.00	0.00	260 920.23	0.00	79.79
090210	Reembolso de capital - DL 42951	6 000.00	0.00	2 523.08	0.00	2 523.08	0.00	0.00	2 523.08	0.00	42.05
100101A	CTT - DL n.º 246/2003	81 411.00	0.00	81 410.21	0.00	81 410.21	0.00	0.00	81 410.21	0.00	100.00
100101E	INCM - DL 240-D/2004	31 550 000.00	0.00	31 436 609.10	0.00	31 436 609.10	0.00	0.00	31 436 609.10	0.00	99.64
110303	Administração pública - Administração central - Estado	363 847 560.00	0.00	340 338 981.68	0.00	340 338 981.68	0.00	0.00	340 338 981.68	0.00	93.54
120502	Sociedades financeiras	200 000 000.00	0.00	192 188 395.65	0.00	192 188 395.65	0.00	0.00	192 188 395.65	0.00	96.09
160101	Na posse do serviço	22 294 365.00	0.00	22 294 364.19	0.00	22 294 364.19	0.00	0.00	22 294 364.19	0.00	100.00
	Total	8 700 143 236.00	0.00	8 517 928 422.05	0.00	8 517 928 422.05	0.00	0.00	8 517 928 422.05	0.00	97.91

O DIRECTOR CENTRAL

Serafim Ribeiro Amorim

O CONSELHO DIRECTIVO

Presidente: Francisco Manuel Marques Bandeira

Vogais: Norberto Emílio Sequeira da Rosa

José Fernando Maia de Araújo e Silva

CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES
Controlo Orçamental - Despesa

Classificação Económica		Dotações corrigidas	Cativos ou congelados	Compromissos assumidos	Despesas pagas			Diferenças			Grau de execução orçamental das despesas (12)-(8)/(3)x100
Código	Descrição				Ano	Anos anteriores	Total	Dotação não comprometida	Saldo	Compromissos por pagar	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)=(6)+(7)	(9)=(3)-(4)-(5)	(10)=(3)-(4)-(8)	(11)=(5)-(8)	(12)-(8)/(3)x100
010102A001	Órgãos sociais - Despesas de 2009	84 615.00	0.00	84 613.86	84 613.86	0.00	84 613.86	1.14	1.14	0.00	100.00
010102A009	Órgãos sociais - Despesas transitadas de 2008	5 963.00	0.00	5 962.51	5 962.51	0.00	5 962.51	0.49	0.49	0.00	99.99
010114A001	Subsídios de férias e de Natal - Despesas de 2009	11 925.00	0.00	11 924.88	11 924.88	0.00	11 924.88	0.12	0.12	0.00	100.00
010114A009	Subsídios de férias e de Natal - Despesas transitadas de 2008	994.00	0.00	993.74	993.74	0.00	993.74	0.26	0.26	0.00	99.97
010308	Outras pensões	6 517 970.00	0.00	6 517 966.56	6 517 966.56	0.00	6 517 966.56	3.44	3.44	0.00	100.00
010310	Outras despesas de segurança social	583 320.00	0.00	583 319.50	583 319.50	0.00	583 319.50	0.50	0.50	0.00	100.00
020102	Combustíveis e lubrificantes	300.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	300.00	300.00	0.00	0.00
020108A001	Material de escritório - Despesas de 2009	281 000.00	0.00	107 525.68	107 525.68	0.00	107 525.68	173 474.32	173 474.32	0.00	38.27
020108A009	Material de escritório - Despesas transitadas de 2008	7 579.00	0.00	7 578.20	7 578.20	0.00	7 578.20	0.80	0.80	0.00	99.99
020118	Livros e documentação técnica	1 900.00	0.00	1 329.26	1 329.26	0.00	1 329.26	570.74	570.74	0.00	69.96
020121	Outros bens	5 800.00	0.00	1 188.56	1 188.56	0.00	1 188.56	4 611.44	4 611.44	0.00	20.49
020201A001	Encargos das instalações - Despesas de 2009	207 100.00	0.00	198 656.99	198 656.99	0.00	198 656.99	8 443.01	8 443.01	0.00	95.92
020201A009	Encargos das instalações - Despesas transitadas de 2008	171 880.00	0.00	171 879.56	171 879.56	0.00	171 879.56	0.44	0.44	0.00	100.00
020202	Limpeza e higiene	9 015.00	0.00	9 011.98	9 011.98	0.00	9 011.98	3.02	3.02	0.00	99.97
020203A001	Conservação de bens - Despesas de 2009	249 400.00	0.00	245 390.63	245 390.63	0.00	245 390.63	4 009.37	4 009.37	0.00	98.39
020203A009	Conservação de bens - Despesas transitadas de 2008	14 940.00	0.00	14 939.08	14 939.08	0.00	14 939.08	0.92	0.92	0.00	99.99
020204A001	Locação de edifícios - Despesas de 2009	1 083 185.00	0.00	1 083 183.49	1 083 183.49	0.00	1 083 183.49	1.51	1.51	0.00	100.00
020204A009	Locação de edifícios - Despesas transitadas de 2008	125 229.00	0.00	125 228.82	125 228.82	0.00	125 228.82	0.18	0.18	0.00	100.00
020205A001	Locação de material informático - Despesas de 2009	1 127 605.00	0.00	1 127 603.48	1 127 603.48	0.00	1 127 603.48	1.52	1.52	0.00	100.00
020205A009	Locação de material informático - Despesas transitadas de 2008	7 013.00	0.00	7 012.46	7 012.46	0.00	7 012.46	0.54	0.54	0.00	99.99
020206A001	Locação de material de transporte - Despesas de 2009	55 000.00	0.00	49 757.26	49 757.26	0.00	49 757.26	5 242.74	5 242.74	0.00	90.47
020206A009	Locação de material de transporte - Despesas transitadas de 2008	2 580.00	0.00	2 579.18	2 579.18	0.00	2 579.18	0.82	0.82	0.00	99.97
020208	Locação de outros bens	77 250.00	0.00	49 845.47	49 845.47	0.00	49 845.47	27 404.53	27 404.53	0.00	64.52
020209C001	Comunicações fixas de voz - Despesas de 2009	202 000.00	0.00	190 669.01	190 669.01	0.00	190 669.01	11 330.99	11 330.99	0.00	94.39
020209C009	Comunicações fixas de voz - Despesas transitadas de 2008	17 316.00	0.00	17 315.28	17 315.28	0.00	17 315.28	0.72	0.72	0.00	100.00
020209D001	Comunicações móveis - Despesas de 2009	9 000.00	0.00	3 778.54	3 778.54	0.00	3 778.54	5 221.46	5 221.46	0.00	41.98
020209D009	Comunicações móveis - Despesas transitadas de 2008	375.00	0.00	374.40	374.40	0.00	374.40	0.60	0.60	0.00	99.84
020209E001	Outros serviços conexos de comunicações - Despesas de 2009	219 000.00	0.00	215 709.03	215 709.03	0.00	215 709.03	3 290.97	3 290.97	0.00	98.50
020209E009	Outros serviços conexos de comunicações - Despesas transitadas de 2008	34 773.00	0.00	34 772.25	34 772.25	0.00	34 772.25	0.75	0.75	0.00	100.00
020209F001	Outros serviços de comunicações - Despesas de 2009	613 620.00	0.00	613 617.73	613 617.73	0.00	613 617.73	2.27	2.27	0.00	100.00
020209F009	Outros serviços de comunicações - Despesas transitadas de 2008	13 193.00	0.00	13 192.73	13 192.73	0.00	13 192.73	0.27	0.27	0.00	100.00
020210	Transportes	4 300.00	0.00	3 474.49	3 474.49	0.00	3 474.49	825.51	825.51	0.00	80.80
020212	Seguros	35 600.00	0.00	3 919.63	3 919.63	0.00	3 919.63	31 680.37	31 680.37	0.00	11.01
020213A001	Deslocações e estadas - Despesas de 2009	18 100.00	3 620.00	8 646.32	8 646.32	0.00	8 646.32	5 833.68	5 833.68	0.00	47.77
020213A009	Deslocações e estadas - Despesas transitadas de 2008	228.00	0.00	227.65	227.65	0.00	227.65	0.35	0.35	0.00	99.85
020215	Formação	1 000.00	0.00	64.00	64.00	0.00	64.00	936.00	936.00	0.00	6.40
020217	Publicidade	400.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	400.00	400.00	0.00	0.00
020218A001	Vigilância e segurança - Despesas de 2009	175 265.00	0.00	118 959.29	118 959.29	0.00	118 959.29	56 305.71	56 305.71	0.00	67.87
020218A009	Vigilância e segurança - Despesas transitadas de 2008	151 994.00	0.00	151 993.05	151 993.05	0.00	151 993.05	0.95	0.95	0.00	100.00
020219	Assistência técnica	2 000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2 000.00	2 000.00	0.00	0.00
020220A001	Outros trabalhos especializados - Despesas de 2009	10 318 270.00	2 200 000.00	8 118 261.46	8 118 261.46	0.00	8 118 261.46	8.54	8.54	0.00	78.68
020220A009	Outros trabalhos especializados - Despesas transitadas de 2008	1 060 622.00	0.00	1 060 621.10	1 060 621.10	0.00	1 060 621.10	0.90	0.90	0.00	100.00
020222	Serviços de saúde	574 800.00	0.00	574 650.50	574 650.50	0.00	574 650.50	149.50	149.50	0.00	99.97
020225A001	Outros serviços - Despesas de 2009	15 871 800.00	2 774 360.00	13 095 696.72	13 095 696.72	0.00	13 095 696.72	1 743.28	1 743.28	0.00	82.51
020225A009	Outros serviços - Despesas transitadas de 2008	1 074 981.00	0.00	1 074 980.78	1 074 980.78	0.00	1 074 980.78	0.22	0.22	0.00	100.00
030103	Entidades Financeiras - Bancos e outras inst. financeiras	150 000.00	0.00	49 692.90	49 692.90	0.00	49 692.90	100 307.10	100 307.10	0.00	33.13
030113	Famílias - outras	1 300 000.00	0.00	1 163 885.50	1 163 885.50	0.00	1 163 885.50	136 114.50	136 114.50	0.00	89.53
040802A	Pensões - Encargo da CGA	7 169 664 315.00	0.00	7 126 359 078.72	7 126 359 078.72	0.00	7 126 359 078.72	43 305 236.28	43 305 236.28	0.00	99.40
040802B	Pensões - Encargo do Estado	243 417 100.00	0.00	243 413 955.96	243 413 955.96	0.00	243 413 955.96	3 144.04	3 144.04	0.00	100.00
040802C	Pensões - Encargo de outras entidades	702 449 030.00	0.00	701 718 286.56	701 718 286.56	0.00	701 718 286.56	730 743.44	730 743.44	0.00	99.90
040802D	Outros Abonos - Encargo da CGA	46 738 000.00	0.00	46 731 548.18	46 731 548.18	0.00	46 731 548.18	6 451.82	6 451.82	0.00	99.99
040802E	Outros Abonos - Encargo do Estado	1 191 000.00	0.00	1 184 144.92	1 184 144.92	0.00	1 184 144.92	6 855.08	6 855.08	0.00	99.42
040802F	Outros Abonos - Encargo de outras entidades	2 655 000.00	0.00	2 634 692.08	2 634 692.08	0.00	2 634 692.08	20 307.92	20 307.92	0.00	99.24
040901	Resto do Mundo - União Europeia - Instituições	673 500.00	0.00	673 337.28	673 337.28	0.00	673 337.28	162.72	162.72	0.00	99.98
060201	Impostos e taxas	1 355 000.00	0.00	1 342 061.09	1 342 061.09	0.00	1 342 061.09	12 938.91	12 938.91	0.00	99.05
060203A001	Outras - Despesas de 2009	181 000.00	0.00	175 624.51	175 624.51	0.00	175 624.51	5 375.49	5 375.49	0.00	97.03
060203A009	Outras - Despesas transitadas de 2008	25.00	0.00	24.84	24.84	0.00	24.84	0.16	0.16	0.00	99.36
090305	Administração pública central - Estado	165 210 365.00	0.00	158 591 620.15	158 591 620.15	0.00	158 591 620.15	6 618 744.85	6 618 744.85	0.00	95.99
100503	Sociedades Financeiras - Bancos e outras inst. financeiras	200 000 000.00	0.00	192 188 395.65	192 188 395.65	0.00	192 188 395.65	7 811 604.35	7 811 604.35	0.00	96.09
	Total	8 576 014 535.00	4 977 980.00	8 511 934 763.45	8 509 245 087.82	2 689 675.63	8 511 934 763.45	59 101 791.55	59 101 791.55	0.00	99.25

O DIRECTOR CENTRAL

Serafim Ribeiro Amorim

O CONSELHO DIRECTIVO

Presidente: Francisco Manuel Marques Bandeira

Vogais: Norberto Emílio Sequeira da Rosa

José Fernando Maia de Araújo e Silva

Anexos às demonstrações financeiras

1. Caracterização da entidade

- 1.1 A Caixa Geral de Aposentações, I.P. (CGA), é um instituto público, com o código de classificação orgânica 041050200, integrado na administração indirecta do Estado, sob superintendência e tutela do Ministério das Finanças e da Administração Pública, dotado de autonomia administrativa e financeira, com património próprio e jurisdição sobre todo o território nacional.

A CGA tem a seu cargo a gestão do regime de segurança social público em matéria de pensões de aposentação, de reforma (forças armadas e GNR), de sobrevivência e de outras de natureza especial, designadamente, pensões de preço de sangue e pensões por serviços excepcionais e relevantes prestados à Pátria.

Os subscritores da CGA são fundamentalmente funcionários e agentes administrativos (civis e militares) da administração pública central, local e regional, professores do ensino particular e cooperativo e trabalhadores de algumas empresas públicas e sociedades anónimas de capitais públicos (ex-empresas públicas), admitidos até 2005.12.31.

- 1.2 A CGA foi criada pelo Decreto-Lei n.º 16 667, de 27 de Março de 1929, tendo a sua actual lei orgânica sido aprovada pelo Decreto-Lei n.º 84/2007, de 29 de Março, o qual, no âmbito do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE), adaptou a sua orgânica ao novo quadro legal que disciplina os institutos públicos, introduzido pela Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, tendo a sua actual designação – Caixa Geral de Aposentações, I.P. (CGA) – sido definida pelo Decreto-Lei n.º 47/2005, de 24 de Fevereiro.

- 1.3 Nos termos do artigo 4.º do referido Decreto-Lei n.º 84/2007, são órgãos da CGA, I.P., o conselho directivo, o fiscal único e o conselho consultivo.

O conselho directivo é composto por um presidente e dois vogais, nomeados por despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do membro do Governo responsável pela área das finanças, sob proposta deste, de entre os membros do conselho de administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A..

O controlo da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira e patrimonial é assegurado por um fiscal único, constituído por um revisor oficial de contas, nomeado, em 2007, por força do Despacho n.º 6310/2007, de 21 de Fevereiro, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no Diário da República n.º 63, II Série, de 29 de Março de 2007.

O conselho consultivo é constituído pelo presidente do conselho directivo da CGA, que preside, e respectivos vogais, por um representante da Direcção-Geral do Orçamento, por um representante da Direcção-Geral das Autarquias Locais, por um representante da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público e por um representante de cada uma das três estruturas sindicais representativas dos funcionários e agentes da Administração Pública.

1.4 No âmbito das funções que lhe estão cometidas, a actividade da CGA consiste, em síntese, no seguinte:

- Gestão e atribuição de pensões e prestações devidas no âmbito do regime de segurança social do sector público e de outras de natureza especial, nos termos da Lei;
- Gestão e controlo das quotas dos subscritores;
- Gestão e controlo das contribuições de entidades para o financiamento do sistema;
- Apresentação de propostas ou participação na elaboração de projectos de legislação da segurança social do sector público;
- Elaboração de informação estatística e de gestão;
- Gestão de reservas especiais constituídas com o objectivo de fazer face a encargos com pensões cuja responsabilidade foi legalmente transferida para a CGA.

1.5 Os meios e serviços necessários para o exercício da actividade da CGA, incluindo os recursos humanos, são prestados pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do citado Decreto-Lei n.º 84/2007.

As modalidades e condições da prestação desses meios e serviços encontram-se, ainda, reguladas numa Convenção celebrada entre a CGA e a CGD e homologada por Despacho do Secretário de Estado do Orçamento, em 13 de Dezembro de 2001.

Neste contexto, a CGD integra, na sua estrutura orgânica, o Departamento de Apoio à Caixa Geral de Aposentações (DAC), órgão que serve de suporte ao funcionamento da CGA.

Em 31 de Dezembro de 2009, estavam adstritos à CGA 274 empregados da CGD.

1.6 A CGA adoptou, a partir de 1 de Janeiro de 1998, o Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro.

2. Notas ao balanço e à demonstração de resultados

As notas apresentadas neste Anexo correspondem à numeração definida no POCP. Aquelas cuja numeração se omite, não são aplicáveis à CGA ou a sua apresentação não se considera relevante para a leitura das demonstrações financeiras.

- 2.3 Os registos contabilísticos das demonstrações financeiras estão valorizados ao custo de aquisição, considerando-se como custo de aquisição de um activo a soma do respectivo preço de compra com os gastos suportados com a compra.

Os proveitos e os custos são reconhecidos de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, sendo registados nas rubricas de acréscimos e diferimentos os que respeitam a vários períodos e que são imputados aos resultados de cada um desses períodos pelo valor que lhes corresponde.

Os ajustamentos no valor das provisões para investimentos financeiros são registados pelas diferenças entre o custo de aquisição dos títulos de dívida pública e o respectivo preço de mercado, quando este for inferior àquele.

- 2.5 No decurso de 2009, foram efectuados reforços de provisões no montante de €22 863 885,53 para fazer face a menos-valias potenciais das carteiras de títulos da CGA. Por sua vez, foram anuladas provisões no valor de €33 934 837,65.

Das variações ocorridas, traduzidas num proveito de €11 070 952,12, somente €39 026,10 afectaram o resultado líquido do exercício, valor esse que traduz a variação entre os reforços e as reversões de provisões ocorridos na conta “Títulos – c/fundo de reserva”.

2.7 Os movimentos ocorridos nas amortizações e provisões das rubricas do activo imobilizado constam do quadro seguinte:

Amortizações e Provisões

(em euros)				
Rubricas	Saldo inicial	Reforço	Reversões	Saldo final
De imobilizações corpóreas:				
Equipamento básico	815 663.18	0.00	0.00	815 663.18
	<u>815 663.18</u>	<u>0.00</u>	<u>0.00</u>	<u>815 663.18</u>
De investimentos financeiros:				
Outras aplicações financeiras:				
Títulos de dívida pública:				
Títulos - c/ fundo de reserva	270 797.70	1 948 408.44	1 987 434.54	231 771.60
Títulos - c/ res. especial - Macau	408 047.90	282 077.54	477 163.15	212 962.29
Títulos - c/ res. especial - BNU	517 262.46	323 117.28	569 303.54	271 076.20
Títulos - c/ res. especial - DRAGAPOR	39 093.84	40 573.90	58 350.88	21 316.86
Títulos - c/ res. especial - RDP I	104 371.46	91 173.23	142 521.39	53 023.30
Títulos - c/ res. especial - INDEP	89 879.46	63 446.01	107 023.90	46 301.57
Títulos - c/ res. especial - RDP II	245 254.51	254 521.22	365 682.80	134 092.93
Títulos - c/ res. especial - CTT	1 799 565.91	1 132 653.94	2 265 806.28	666 413.57
Títulos - c/ res. especial - INCM	617 608.57	700 459.82	1 004 767.53	313 300.86
Títulos - c/ res. especial - ANA	1 473 150.74	1 041 597.12	1 574 609.92	940 137.94
Títulos - c/ res. especial - NAV	1 930 225.28	1 566 034.96	2 252 402.35	1 243 857.89
Títulos - c/ res. especial - CGD	20 642 652.57	15 419 822.07	23 129 771.37	12 932 703.27
	<u>28 137 910.40</u>	<u>22 863 885.53</u>	<u>33 934 837.65</u>	<u>17 066 958.28</u>

2.8 O quadro seguinte evidencia os movimentos ocorridos nas rubricas do activo imobilizado bruto constantes do balanço:

	(em euros)			
Rubricas	Saldo inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo final
De imobilizações corpóreas:				
Equipamento básico	815 663.18	0.00	0.00	815 663.18
	<u>815 663.18</u>	<u>0.00</u>	<u>0.00</u>	<u>815 663.18</u>
De investimentos financeiros:				
Investimentos em imóveis	52 765.83	0.00	2 523.08	50 242.75
Outras aplicações financeiras:				
Depósitos a prazo - fundo de reserva	35 867 444.49	20 898 555.51	51 890 000.00	4 876 000.00
Depósitos a prazo - res. esp. - Macau	0.00	17 644 000.00	15 361 000.00	2 283 000.00
Depósitos a prazo - res. esp. - BNU	0.00	20 451 000.00	17 774 000.00	2 677 000.00
Depósitos a prazo - res. esp. - DRAGAPOR	0.00	1 501 800.00	1 149 800.00	352 000.00
Depósitos a prazo - res. esp. - RDP I	0.00	4 362 800.00	3 525 800.00	837 000.00
Depósitos a prazo - res. esp. - INDEP	0.00	3 802 000.00	3 247 000.00	555 000.00
Depósitos a prazo - res. esp. - RDP II	0.00	11 250 200.00	8 999 200.00	2 251 000.00
Depósitos a prazo - res. esp. - CTT	0.00	94 924 000.00	86 627 000.00	8 297 000.00
Depósitos a prazo - res. esp. - INCM	0.00	16 012 800.00	10 941 800.00	5 071 000.00
Depósitos a prazo - res. esp. - ANA	0.00	34 429 800.00	26 851 800.00	7 578 000.00
Depósitos a prazo - res. esp. - NAV	0.00	48 849 000.00	37 747 000.00	11 102 000.00
Depósitos a prazo - res. esp. - CGD	0.00	452 038 600.00	337 268 600.00	114 770 000.00
Fundos:				
Títulos - c/ fundo de reserva	34 494 572.37	73 141 226.36	17 892 730.60	89 743 068.13
Títulos - c/ res. especial - Macau	56 968 063.84	6 710 274.73	22 289 927.98	41 388 410.59
Títulos - c/ res. especial - BNU	71 379 444.30	8 226 894.64	31 155 117.95	48 451 220.99
Títulos - c/ res. especial - DRAGAPOR	6 849 796.46	1 131 097.00	1 604 355.00	6 376 538.46
Títulos - c/ res. especial - RDP I	17 185 891.17	2 065 778.77	4 082 971.26	15 168 698.68
Títulos - c/ res. especial - INDEP	12 519 767.73	1 699 450.22	4 159 093.82	10 060 124.13
Títulos - c/ res. especial - RDP II	44 028 419.11	7 075 454.14	10 308 621.39	40 795 251.86
Títulos - c/ res. especial - CTT	278 214 632.69	20 491 548.73	149 616 061.78	149 090 119.64
Títulos - c/ res. especial - INCM	95 904 523.80	22 405 187.43	32 132 457.47	86 177 253.76
Títulos - c/ res. especial - ANA	149 807 643.29	23 789 606.79	35 715 877.79	137 881 372.29
Títulos - c/ res. especial - NAV	215 338 332.14	35 120 565.22	48 583 389.31	201 875 508.05
Títulos - c/ res. especial - CGD	2 238 135 352.59	307 673 746.00	503 364 576.77	2 042 444 521.82
	<u>3 256 746 649.81</u>	<u>1 235 695 385.54</u>	<u>1 462 290 704.20</u>	<u>3 030 151 331.15</u>

A generalidade dos movimentos respeita a compras e vendas resultantes da gestão corrente das respectivas carteiras de títulos.

Salienta-se, no entanto, o elevado montante (€155 773 000,00) de depósitos a prazo constituídos, afectos às várias reservas especiais, e a sua correspondente diminuição nas contas “Títulos – c/ reservas especiais”.

No que se refere à conta “Títulos – c/fundo de reserva”, registou-se um aumento do respectivo saldo de €55 248 495,76, devido, essencialmente, à aplicação, em títulos da dívida pública, do saldo de tesouraria de 2008 (€22 294 364,19) e à transferência das verbas que no final do ano anterior se encontravam aplicadas em depósitos a prazo.

Destaca-se, ainda, a aplicação de €5 436 609,10 em títulos da dívida pública, respeitantes a parte da verba entregue pela Imprensa Nacional – Casa da Moeda, S.A. em 2009 (no total de €31 436 609,10) como compensação financeira pela transferência de responsabilidades com

pensões, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 240-D/2004, de 29 de Dezembro, reflectida na rubrica “Títulos – c/ res. Especial - INCM”. O valor entregue diz respeito ao remanescente da dívida desta entidade à CGA, no âmbito do referido processo de transferência, e engloba o valor de capital (€30 535 070,46), que, em 2005, foi afecto à respectiva reserva, aquando da sua constituição, e reflectido na conta 2161 – “Entidades - Transferências de Fundos”, e os correspondentes juros (€901 538,64), remunerados à taxa de 4%, conforme ficou estabelecido no referido diploma.

2.18 Discriminação da conta “Outras aplicações financeiras”:

Carteira de títulos em 31 de Dezembro de 2009

Descrição	Quantidade	Valor Nominal (€)	Valor de Balanço (€)
Títulos - c/fundo de reserva			
Obrigações do Tesouro 2009/2019 Jun 4,75%	1 590 775 000	15 907 750.00	16 560 764.62
Obrigações do Tesouro 2009/2014 Out 3,6%	693 800 000	6 938 000.00	7 086 921.20
Obrigações do Tesouro 2008/2023 Out 4,95%	410 100 000	4 101 000.00	4 233 289.42
Obrigações do Tesouro 2008/2018 Jun 4,45%	760 000 000	7 600 000.00	7 657 254.23
Obrigações do Tesouro 2007/2017 Out 4,35%	585 700 000	5 857 000.00	5 879 541.13
Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%	405 350 000	4 053 500.00	3 645 920.57
Obrigações do Tesouro 2006/2016 Out 4,2%	479 400 000	4 794 000.00	4 841 429.34
Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%	383 100 000	3 831 000.00	3 630 091.26
Obrigações do Tesouro 2005/2015 Out 3,35%	1 365 200 000	13 652 000.00	13 446 329.51
Obrigações do Tesouro 2005/2011 Abr 3,2%	604 700 000	6 047 000.00	6 070 853.51
Obrigações do Tesouro 2003/2014 Jun 4,375%	423 100 000	4 231 000.00	4 396 830.06
Obrigações do Tesouro 2002/2012 Jun 5%	260 650 000	2 606 500.00	2 782 047.78
Obrigações do Tesouro 2001/2011 Jun 5,15%	170 100 000	1 701 000.00	1 786 050.00
Obrigações do Tesouro 1998/2013 Set 5,45%	684 600 000	6 846 000.00	7 493 973.90
	8 816 575 000	88 165 750.00	89 511 296.53
Títulos - c/reserva especial - Macau			
Obrigações do Tesouro 2009/2019 Jun 4,75%	311 000 000	3 110 000.00	3 213 537.12
Obrigações do Tesouro 2009/2014 Out 3,6%	210 600 000	2 106 000.00	2 150 448.91
Obrigações do Tesouro 2008/2023 Out 4,95%	46 700 000	467 000.00	461 417.61
Obrigações do Tesouro 2008/2018 Jun 4,45%	389 400 000	3 894 000.00	3 820 111.76
Obrigações do Tesouro 2007/2017 Out 4,35%	522 200 000	5 222 000.00	5 110 911.82
Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%	392 000 000	3 920 000.00	3 425 931.64
Obrigações do Tesouro 2006/2016 Out 4,2%	328 500 000	3 285 000.00	3 284 025.97
Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%	228 500 000	2 285 000.00	2 080 601.38
Obrigações do Tesouro 2005/2015 Out 3,35%	398 500 000	3 985 000.00	3 789 856.59
Obrigações do Tesouro 2003/2014 Jun 4,375%	397 300 000	3 973 000.00	4 016 865.20
Obrigações do Tesouro 2002/2012 Jun 5%	348 300 000	3 483 000.00	3 717 580.05
Obrigações do Tesouro 2001/2011 Jun 5,15%	40 800 000	408 000.00	428 400.00
Obrigações do Tesouro 1998/2013 Set 5,45%	518 500 000	5 185 000.00	5 675 760.25
	4 132 300 000	41 323 000.00	41 175 448.30
Títulos - c/reserva especial - BNU			
Obrigações do Tesouro 2009/2019 Jun 4,75%	435 200 000	4 352 000.00	4 495 284.04
Obrigações do Tesouro 2009/2014 Out 3,6%	205 400 000	2 054 000.00	2 093 509.80
Obrigações do Tesouro 2008/2023 Out 4,95%	313 900 000	3 139 000.00	3 099 416.78
Obrigações do Tesouro 2008/2018 Jun 4,45%	366 600 000	3 666 000.00	3 598 742.47
Obrigações do Tesouro 2007/2017 Out 4,35%	664 400 000	6 644 000.00	6 476 002.49
Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%	232 100 000	2 321 000.00	2 023 868.33
Obrigações do Tesouro 2006/2016 Out 4,2%	71 900 000	719 000.00	718 982.63
Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%	290 500 000	2 905 000.00	2 641 100.86
Obrigações do Tesouro 2005/2015 Out 3,35%	456 400 000	4 564 000.00	4 354 184.45
Obrigações do Tesouro 2003/2014 Jun 4,375%	507 500 000	5 075 000.00	5 090 706.54
Obrigações do Tesouro 2002/2012 Jun 5%	407 200 000	4 072 000.00	4 346 249.20
Obrigações do Tesouro 2001/2011 Jun 5,15%	191 300 000	1 913 000.00	2 008 650.00
Obrigações do Tesouro 1998/2013 Set 5,45%	660 800 000	6 608 000.00	7 233 447.20
	4 803 200 000	48 032 000.00	48 180 144.79
<i>A Transportar</i>	17 752 075 000	177 520 750.00	178 866 889.62

Carteira de títulos em 31 de Dezembro de 2009 (cont.)

Descrição	Quantidade	Valor Nominal (€)	Valor de Balanço (€)
<i>Transporte</i>	17 752 075 000	177 520 750.00	178 866 889.62
Títulos - c/reserva especial - DRA GAPOR			
Obrigações do Tesouro 2009/2019 Jun 4,75%	46 600 000	466 000.00	480 649.59
Obrigações do Tesouro 2009/2014 Out 3,6%	48 700 000	487 000.00	497 494.85
Obrigações do Tesouro 2008/2023 Out 4,95%	40 700 000	407 000.00	402 358.94
Obrigações do Tesouro 2008/2018 Jun 4,45%	66 500 000	665 000.00	652 819.76
Obrigações do Tesouro 2007/2017 Out 4,35%	59 300 000	593 000.00	580 127.14
Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%	42 300 000	423 000.00	370 571.27
Obrigações do Tesouro 2006/2016 Out 4,2%	48 700 000	487 000.00	486 077.40
Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%	25 900 000	259 000.00	236 161.49
Obrigações do Tesouro 2005/2015 Out 3,35%	66 300 000	663 000.00	633 830.45
Obrigações do Tesouro 2005/2011 Abr 3,2%	18 200 000	182 000.00	181 159.43
Obrigações do Tesouro 2003/2014 Jun 4,375%	44 700 000	447 000.00	462 138.58
Obrigações do Tesouro 2002/2012 Jun 5%	39 100 000	391 000.00	417 333.85
Obrigações do Tesouro 2001/2011 Jun 5,15%	29 500 000	295 000.00	309 750.00
Obrigações do Tesouro 1998/2013 Set 5,45%	58 900 000	589 000.00	644 748.85
	635 400 000	6 354 000.00	6 355 221.60
Títulos - c/reserva especial - RDP I			
Obrigações do Tesouro 2009/2019 Jun 4,75%	77 300 000	773 000.00	796 419.52
Obrigações do Tesouro 2009/2014 Out 3,6%	112 700 000	1 127 000.00	1 151 286.85
Obrigações do Tesouro 2008/2023 Out 4,95%	108 600 000	1 086 000.00	1 073 334.27
Obrigações do Tesouro 2008/2018 Jun 4,45%	152 500 000	1 525 000.00	1 496 814.46
Obrigações do Tesouro 2007/2017 Out 4,35%	151 000 000	1 510 000.00	1 478 420.42
Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%	114 700 000	1 147 000.00	1 004 137.05
Obrigações do Tesouro 2006/2016 Out 4,2%	123 900 000	1 239 000.00	1 236 839.86
Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%	66 100 000	661 000.00	602 318.46
Obrigações do Tesouro 2005/2015 Out 3,35%	143 700 000	1 437 000.00	1 358 781.44
Obrigações do Tesouro 2005/2011 Abr 3,2%	27 600 000	276 000.00	276 152.08
Obrigações do Tesouro 2003/2014 Jun 4,375%	114 000 000	1 140 000.00	1 170 726.42
Obrigações do Tesouro 2002/2012 Jun 5%	105 300 000	1 053 000.00	1 123 919.55
Obrigações do Tesouro 2001/2011 Jun 5,15%	67 100 000	671 000.00	704 550.00
Obrigações do Tesouro 1998/2013 Set 5,45%	150 000 000	1 500 000.00	1 641 975.00
	1 514 500 000	15 145 000.00	15 115 675.38
Títulos - c/reserva especial - INDEP			
Obrigações do Tesouro 2009/2019 Jun 4,75%	79 900 000	799 000.00	825 783.84
Obrigações do Tesouro 2009/2014 Out 3,6%	47 100 000	471 000.00	480 975.38
Obrigações do Tesouro 2008/2023 Out 4,95%	58 200 000	582 000.00	575 438.91
Obrigações do Tesouro 2008/2018 Jun 4,45%	78 100 000	781 000.00	766 355.33
Obrigações do Tesouro 2007/2017 Out 4,35%	87 400 000	874 000.00	852 681.97
Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%	70 400 000	704 000.00	615 674.97
Obrigações do Tesouro 2006/2016 Out 4,2%	79 900 000	799 000.00	798 546.90
Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%	49 200 000	492 000.00	497 333.84
Obrigações do Tesouro 2005/2015 Out 3,35%	139 300 000	1 393 000.00	1 326 914.95
Obrigações do Tesouro 2003/2014 Jun 4,375%	85 400 000	854 000.00	868 382.42
Obrigações do Tesouro 2002/2012 Jun 5%	68 100 000	681 000.00	726 865.35
Obrigações do Tesouro 2001/2011 Jun 5,15%	48 100 000	481 000.00	505 050.00
Obrigações do Tesouro 1998/2013 Set 5,45%	111 800 000	1 118 000.00	1 223 818.70
	1 002 900 000	10 029 000.00	10 013 822.56
<i>A Transportar</i>	20 904 875 000	209 048 750.00	210 351 609.16

Carteira de títulos em 31 de Dezembro de 2009 (cont.)

Descrição	Quantidade	Valor Nominal (€)	Valor de Balanço (€)
<i>Transporte</i>	2 090 875 000	209 048 750.00	210 351 609.16
Títulos - c/reserva especial - RDP II			
Obrigações do Tesouro 2009/2019 Jun 4,75%	299 300 000	2 993 000.00	3 087 266.16
Obrigações do Tesouro 2009/2014 Out 3,6%	293 600 000	2 936 000.00	2 999 270.80
Obrigações do Tesouro 2008/2023 Out 4,95%	285 100 000	2 851 000.00	2 817 861.22
Obrigações do Tesouro 2008/2018 Jun 4,45%	431 500 000	4 315 000.00	4 237 397.25
Obrigações do Tesouro 2007/2017 Out 4,35%	382 000 000	3 820 000.00	3 735 661.28
Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%	272 900 000	2 729 000.00	2 388 933.37
Obrigações do Tesouro 2006/2016 Out 4,2%	313 500 000	3 135 000.00	3 133 966.94
Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%	167 400 000	1 674 000.00	1 524 963.99
Obrigações do Tesouro 2005/2015 Out 3,35%	427 700 000	4 277 000.00	4 089 600.92
Obrigações do Tesouro 2005/2011 Abr 3,2%	77 100 000	771 000.00	770 993.37
Obrigações do Tesouro 2003/2014 Jun 4,375%	288 100 000	2 881 000.00	2 971 346.93
Obrigações do Tesouro 2002/2012 Jun 5%	265 300 000	2 653 000.00	2 825 094.60
Obrigações do Tesouro 2001/2011 Jun 5,15%	183 400 000	1 834 000.00	1 925 700.00
Obrigações do Tesouro 1998/2013 Set 5,45%	379 400 000	3 794 000.00	4 153 102.10
	4 066 300 000	40 663 000.00	40 661 158.93
Títulos - c/reserva especial - CTT			
Obrigações do Tesouro 2009/2019 Jun 4,75%	954 400 000	9 544 000.00	9 851 943.46
Obrigações do Tesouro 2009/2014 Out 3,6%	873 100 000	8 731 000.00	8 912 385.37
Obrigações do Tesouro 2008/2023 Out 4,95%	811 900 000	8 119 000.00	8 014 934.76
Obrigações do Tesouro 2008/2018 Jun 4,45%	1 375 400 000	13 754 000.00	13 500 462.39
Obrigações do Tesouro 2007/2017 Out 4,35%	1 891 600 000	18 916 000.00	18 392 356.76
Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%	882 175 000	8 821 750.00	7 720 622.38
Obrigações do Tesouro 2006/2016 Out 4,2%	1 408 300 000	14 083 000.00	14 099 442.62
Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%	1 178 200 000	11 782 000.00	10 696 493.95
Obrigações do Tesouro 2005/2015 Out 3,35%	1 919 400 000	19 194 000.00	18 169 259.52
Obrigações do Tesouro 2003/2014 Jun 4,375%	2 067 900 000	20 679 000.00	20 753 405.01
Obrigações do Tesouro 1998/2013 Set 5,45%	1 672 900 000	16 729 000.00	18 312 399.85
	15 035 275 000	150 352 750.00	148 423 706.07
Títulos - c/reserva especial - INCM			
Obrigações do Tesouro 2009/2019 Jun 4,75%	560 800 000	5 608 000.00	5 780 641.58
Obrigações do Tesouro 2009/2014 Out 3,6%	172 700 000	1 727 000.00	1 753 835.36
Obrigações do Tesouro 2008/2023 Out 4,95%	532 800 000	5 328 000.00	5 273 376.02
Obrigações do Tesouro 2008/2018 Jun 4,45%	925 000 000	9 250 000.00	9 111 476.00
Obrigações do Tesouro 2007/2017 Out 4,35%	773 300 000	7 733 000.00	7 583 923.72
Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%	688 300 000	6 883 000.00	6 078 409.96
Obrigações do Tesouro 2006/2016 Out 4,2%	633 100 000	6 331 000.00	6 313 849.48
Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%	506 400 000	5 064 000.00	4 742 633.24
Obrigações do Tesouro 2005/2015 Out 3,35%	734 100 000	7 341 000.00	6 939 018.44
Obrigações do Tesouro 2005/2011 Abr 3,2%	798 200 000	7 982 000.00	8 071 724.52
Obrigações do Tesouro 2003/2014 Jun 4,375%	575 400 000	5 754 000.00	5 909 363.03
Obrigações do Tesouro 2002/2012 Jun 5%	565 600 000	5 656 000.00	6 036 931.60
Obrigações do Tesouro 2001/2011 Jun 5,15%	225 700 000	2 257 000.00	2 369 850.00
Obrigações do Tesouro 1998/2013 Set 5,45%	904 300 000	9 043 000.00	9 898 919.95
	8 595 700 000	85 957 000.00	85 863 952.90
<i>A Transportar</i>	48 602 150 000	486 021 500.00	485 300 427.06

Carteira de títulos em 31 de Dezembro de 2009 (cont.)

Descrição	Quantidade	Valor Nominal (€)	Valor de Balanço (€)
<i>Transporte</i>	48 602 150 000	486 021 500.00	485 300 427.06
Títulos - c/reserva especial - ANA			
Obrigações do Tesouro 2009/2019 Jun 4,75%	1 037 900 000	10 379 000.00	10 709 139.18
Obrigações do Tesouro 2009/2014 Out 3,6%	952 200 000	9 522 000.00	9 727 199.10
Obrigações do Tesouro 2008/2023 Out 4,95%	912 700 000	9 127 000.00	9 021 928.73
Obrigações do Tesouro 2008/2018 Jun 4,45%	1 455 500 000	14 555 000.00	14 291 752.51
Obrigações do Tesouro 2007/2017 Out 4,35%	1 294 700 000	12 947 000.00	12 655 635.37
Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%	893 600 000	8 936 000.00	7 828 262.40
Obrigações do Tesouro 2006/2016 Out 4,2%	1 062 100 000	10 621 000.00	10 599 536.21
Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%	565 200 000	5 652 000.00	5 153 207.08
Obrigações do Tesouro 2005/2015 Out 3,35%	1 449 600 000	14 496 000.00	13 859 883.34
Obrigações do Tesouro 2005/2011 Abr 3,2%	297 000 000	2 970 000.00	2 966 180.87
Obrigações do Tesouro 2003/2014 Jun 4,375%	976 700 000	9 767 000.00	10 089 374.30
Obrigações do Tesouro 2002/2012 Jun 5%	871 750 000	8 717 500.00	9 304 623.62
Obrigações do Tesouro 2001/2011 Jun 5,15%	633 300 000	6 333 000.00	6 649 650.00
Obrigações do Tesouro 2000/2010 Mai 5,85%	9	0.09	0.09
Obrigações do Tesouro 1998/2013 Set 5,45%	1 286 700 000	12 867 000.00	14 084 861.55
	13 688 950 009	136 889 500.09	136 941 234.35
Títulos - c/reserva especial - NAV			
Obrigações do Tesouro 2009/2019 Jun 4,75%	1 482 900 000	14 829 000.00	15 296 395.84
Obrigações do Tesouro 2009/2014 Out 3,6%	1 465 100 000	14 651 000.00	14 966 729.05
Obrigações do Tesouro 2008/2023 Out 4,95%	1 310 200 000	13 102 000.00	12 951 158.26
Obrigações do Tesouro 2008/2018 Jun 4,45%	2 163 500 000	21 635 000.00	21 244 272.21
Obrigações do Tesouro 2007/2017 Out 4,35%	1 856 400 000	18 564 000.00	18 149 026.93
Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%	1 320 600 000	13 206 000.00	11 568 919.73
Obrigações do Tesouro 2006/2016 Out 4,2%	1 524 400 000	15 244 000.00	15 208 632.79
Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%	812 400 000	8 124 000.00	7 404 327.37
Obrigações do Tesouro 2005/2015 Out 3,35%	2 080 700 000	20 807 000.00	19 892 814.96
Obrigações do Tesouro 2005/2011 Abr 3,2%	494 300 000	4 943 000.00	4 943 363.23
Obrigações do Tesouro 2003/2014 Jun 4,375%	1 399 000 000	13 990 000.00	14 485 510.79
Obrigações do Tesouro 2002/2012 Jun 5%	1 341 300 000	13 413 000.00	14 316 365.55
Obrigações do Tesouro 2001/2011 Jun 5,15%	954 900 000	9 549 000.00	10 026 450.00
Obrigações do Tesouro 1998/2013 Set 5,45%	1 843 300 000	18 433 000.00	20 177 683.45
	20 049 000 000	200 490 000.00	200 631 650.16
Títulos - c/reserva especial - CGD			
Obrigações do Tesouro 2009/2019 Jun 4,75%	14 823 925 000	148 239 250.00	152 911 175.13
Obrigações do Tesouro 2009/2014 Out 3,6%	10 020 000 000	100 200 000.00	102 359 310.00
Obrigações do Tesouro 2008/2023 Out 4,95%	13 938 300 000	139 383 000.00	137 779 036.75
Obrigações do Tesouro 2008/2018 Jun 4,45%	22 121 300 000	221 213 000.00	217 152 478.13
Obrigações do Tesouro 2007/2017 Out 4,35%	19 216 400 000	192 164 000.00	188 125 606.08
Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%	13 785 875 000	137 858 750.00	120 987 264.46
Obrigações do Tesouro 2006/2016 Out 4,2%	15 788 500 000	157 885 000.00	157 522 046.65
Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%	8 422 800 000	84 228 000.00	76 795 528.59
Obrigações do Tesouro 2005/2015 Out 3,35%	21 356 300 000	213 563 000.00	204 058 093.83
Obrigações do Tesouro 2005/2011 Abr 3,2%	6 677 700 000	66 777 000.00	66 644 250.98
Obrigações do Tesouro 2003/2014 Jun 4,375%	14 513 000 000	145 130 000.00	150 132 604.78
Obrigações do Tesouro 2002/2012 Jun 5%	13 039 500 000	130 395 000.00	139 177 103.25
Obrigações do Tesouro 2001/2011 Jun 5,15%	10 143 500 000	101 435 000.00	106 506 750.00
Obrigações do Tesouro 1998/2013 Set 5,45%	19 125 800 020	191 258 000.20	209 360 569.92
	202 972 900 020	2 029 729 000.20	2 029 511 818.55
T O T A L	285 313 000 029	2 853 130 000.29	2 852 385 130.12

2.32 O movimento ocorrido nas contas da classe 5 – “Fundo Patrimonial”, no exercício findo em 31 de Dezembro de 2009, foi o seguinte:

Património e Reservas

	(em euros)			
	Saldo inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo final
Património				
Fundo permanente	37 529 715.60	0.00	0.00	37 529 715.60
Fundo de reserva	498 840 978.24	0.00	0.00	498 840 978.24
	<u>536 370 693.84</u>	<u>0.00</u>	<u>0.00</u>	<u>536 370 693.84</u>
Reservas				
Reserva especial - Macau	57 720 325.48	0.00	13 459 125.19	44 261 200.29
Reserva especial - BNU	72 374 323.69	0.00	20 550 252.40	51 824 071.29
Reserva especial - DRAGAPOR	6 946 015.88	0.00	1 18 736.25	6 827 279.63
Reserva especial - RDP I	17 426 739.32	0.00	1 191 996.29	16 234 743.03
Reserva especial - INDEP	12 688 090.77	0.00	1 930 652.67	10 757 438.10
Reserva especial - RDP II	44 660 792.39	0.00	987 928.25	43 672 864.14
Reserva especial - CTT	282 274 641.18	0.00	122 755 010.22	159 519 630.96
Reserva especial - INCM	127 352 690.42	0.00	2 632 775.36	124 719 915.06
Reserva especial - ANA	151 292 862.42	0.00	4 196 125.27	147 096 737.15
Reserva especial - NAV	217 661 615.35	0.00	2 074 022.67	215 587 592.68
Reserva especial - CGD	2 256 850 137.06	0.00	28 274 007.89	2 228 576 129.17
	<u>3 247 248 233.96</u>	<u>0.00</u>	<u>198 170 632.46</u>	<u>3 049 077 601.50</u>

Sobre as variações registadas, em 2009, nas Reservas especiais constituídas em anos anteriores importa observar o seguinte:

- “Reserva especial – Macau”

Esta reserva foi constituída em Janeiro de 1997, com as verbas até então recebidas pela CGA do Território de Macau. A variação do saldo, em 2009, resultou da utilização de €13 459 125,19 para, conjuntamente com os rendimentos gerados pela respectiva carteira e as variações entre as provisões constituídas para fazer face a eventuais menos-valias e as respectivas reversões, suportar parte dos custos com as pensões de aposentação e sobrevivência do pessoal oriundo do referido Território.

- “Reserva especial - BNU”

Esta reserva foi criada em 1996, nos termos do Despacho da Secretária de Estado do Orçamento, de 1996.10.03, no âmbito do processo de transferência de responsabilidades por encargos com pensões de aposentação e sobrevivência de pessoal do Banco Nacional Ultramarino.

Durante o ano de 2009, foi utilizado desta Reserva o montante de €20 550 252,40, para, conjuntamente com os rendimentos gerados pela respectiva carteira, a verba transferida do

Orçamento do Estado e as variações entre as provisões constituídas para fazer face a eventuais menos-valias e as respectivas reversões, suportar os custos com as pensões do referido pessoal.

- “Reserva especial - DRAGAPOR”

Esta reserva foi criada em 1998, por Despacho do Secretário de Estado do Orçamento, de 1999.06.15, para fazer face às responsabilidades por encargos com pensões de aposentação dos trabalhadores oriundos da ex-Direcção-Geral dos Portos.

Em 2009, o valor desta Reserva registou uma diminuição de €118 736,25 devido à utilização desse montante juntamente com os rendimentos gerados pela respectiva carteira e as variações entre as provisões constituídas para fazer face a eventuais menos-valias e as respectivas reversões, suportar os custos com as pensões de aposentação dos referidos trabalhadores.

- “Reserva especial - RDP I”

Esta reserva foi criada em 1999, em cumprimento do Despacho do Secretário de Estado do Orçamento, de 1999.06.15, de modo a, juntamente com a verba recebida anualmente do Orçamento do Estado, os rendimentos da carteira de títulos da dívida pública afecta a esta Reserva e as variações entre as provisões constituídas para fazer face a eventuais menos-valias e as respectivas reversões, suportar as pensões de aposentação de parte do pessoal da RDP. A variação do saldo desta Reserva, no ano de 2009, resultou da utilização de €1 191 996,29.

- “Reserva especial - INDEP”

Esta reserva foi criada em 2002, em cumprimento do Despacho do Secretário de Estado do Orçamento, de 2002.10.21, para fazer face às responsabilidades por encargos com pensões de aposentação de pessoal da ex-INDEP - Indústrias Nacionais de Defesa, EP.

Em 2009, foi utilizado, desta Reserva, o montante de €1 930 652,67 para, conjuntamente com os rendimentos gerados pela respectiva carteira e as variações entre as provisões constituídas para fazer face a eventuais menos-valias e as respectivas reversões, suportar os custos com as pensões de aposentação dos referidos trabalhadores.

- “Reserva especial - RDP II”

Esta reserva foi constituída em 2004, de acordo com o Despacho do Secretário de Estado do Orçamento, de 2004.01.14, para suportar os custos com as pensões de aposentação do pessoal, aposentado ou no activo, da Radiodifusão Portuguesa, S.A..

Durante o ano de 2009, foram utilizados €987 928,25 para, juntamente com os rendimentos gerados pela respectiva carteira, os proveitos com quotizações e as variações entre as provisões constituídas para fazer face a eventuais menos-valias e as respectivas reversões, suportar os custos com as pensões de aposentação dos referidos trabalhadores.

- “Reserva especial - CTT”

Esta reserva foi criada em 2004, em cumprimento do Despacho do Secretário de Estado do Orçamento, de 2004.01.14, para suportar os encargos futuros com as pensões de aposentação do pessoal, aposentado ou no activo, dos CTT – Correios de Portugal, S.A. (CTT).

Em 2009 foi utilizado, desta Reserva, o montante de €122 755 010,22 para, conjuntamente com os rendimentos gerados pela respectiva carteira, os proveitos com quotizações e as variações entre as provisões constituídas para fazer face a eventuais menos-valias e as respectivas reversões, suportar os custos com as referidas pensões.

- “Reserva especial - INCM”

Esta reserva foi criada em 2005, em cumprimento do Despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, de 2005.07.07, para, suportar os encargos futuros com as pensões de aposentação do pessoal, aposentado ou no activo, da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S.A..

Em 2009, o valor desta Reserva diminuiu €2 632 775,36, em virtude de o referido montante ter sido utilizado, conjuntamente com os rendimentos gerados pela respectiva carteira, os proveitos com quotizações previstos no Decreto-Lei n.º 240-D/2004, de 29 de Dezembro, e as variações entre as provisões constituídas para fazer face a eventuais menos-valias e as respectivas reversões, para suportar os custos com as pensões de aposentação dos referidos trabalhadores.

- “Reserva especial - ANA”

Esta reserva foi constituída em 2005, por Despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, de 2005.07.07, para, conjuntamente com os rendimentos gerados pela respectiva carteira, os proveitos com quotizações previstos no Decreto-Lei n.º 240-B/2004, de 29 de Dezembro, e as variações entre as provisões constituídas para fazer face a eventuais menos-valias e as respectivas reversões, suportar os encargos futuros com as pensões de aposentação do pessoal, aposentado ou no activo, da Ana - Aeroportos de Portugal, S.A.. Em 2009, foi utilizada, desta Reserva, a verba de €4 196 125,27.

- “Reserva especial - NAV”

Esta reserva foi criada em 2005, nos termos do Despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, de 2005.07.07, para, conjuntamente com os rendimentos gerados pela respectiva carteira, os proveitos com quotizações previstos no Decreto-Lei n.º 240-C/2004, de 29 de Dezembro, e as variações entre as provisões constituídas para fazer face a eventuais menos-valias e as respectivas reversões, suportar os encargos futuros com as pensões de aposentação do pessoal, aposentado ou no activo, da Empresa Pública Navegação Aérea de Portugal (NAV Portugal, E.P.E.). Em 2009, foi utilizada, desta Reserva, a verba de €2 074 022,67.

- “Reserva especial - CGD”

Esta Reserva foi criada, em 2005, de acordo com o Despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, de 2005.07.07, para suportar os encargos futuros com as pensões de aposentação e sobrevivência do pessoal, aposentado ou no activo, da Caixa Geral de Depósitos, S.A., relativamente a tempo de serviço prestado naquela empresa até 31 de Dezembro de 2000.

Durante o ano de 2009, foi utilizado desta Reserva o montante de €28 274 007,89 para, conjuntamente com os rendimentos gerados pela respectiva carteira e as variações entre as provisões constituídas para fazer face a eventuais menos-valias e as respectivas reversões, suportar os custos com as pensões das referidas pensões.

2.37 Demonstração dos resultados financeiros:

(em euros)		
Custos e perdas	2009	2008
Juros de empréstimos bancários	138 536.85	0.00
Juros de mora e compensatórios	1 163 885.50	1 608 050.07
Juros de transferência de direitos	63 301.05	181 361.10
Provisões para aplicações financeiras	22 863 885.53	158 184 738.59
Serviços Bancários	5 725.47	5 464.26
Comissão de gestão de carteiras de títulos	3 905 147.95	4 175 881.68
Comissões de serviços de cobrança	51 935.27	33 593.11
Resultados financeiros	116 998 147.75	188 350 532.81
	145 190 565.37	352 539 621.62
Proveitos e ganhos	2009	2008
Rendimento da carteira de títulos da CGA	2 850 293.89	2 815 159.98
Rendimento da carteira de títulos de Macau	1 780 761.70	2 258 093.86
Rendimento da carteira de títulos do BNU	2 223 734.97	2 913 613.42
Rendimento da carteira de títulos da DRAGAPOR	234 649.36	241 772.09
Rendimento da carteira de títulos da RDPI	577 185.15	624 155.79
Rendimento da carteira de títulos da INDEP	404 402.86	477 103.30
Rendimento da carteira de títulos da RDPII	1 500 972.55	1 557 072.29
Rendimento da carteira de títulos dos CTT	7 821 150.64	12 226 814.59
Rendimento da carteira de títulos da INCM	3 244 252.84	3 122 013.91
Rendimento da carteira de títulos da ANA	5 087 066.19	5 280 779.84
Rendimento da carteira de títulos da NAV	7 369 091.73	7 530 337.85
Rendimento da carteira de títulos da CGD	76 363 382.65	78 033 491.67
Juros de depósitos	942 439.22	5 509 953.07
Juros compensatórios	856 153.18	1 286 390.85
Rendimentos de imóveis	190.79	222.22
Reversão de ajustamentos de inv. financeiros	33 934 837.65	228 662 646.89
	145 190 565.37	352 539 621.62

Em 2009, foram contabilizados €138 536,85 relativos aos juros do empréstimo, em regime de conta-corrente, contraído junto da Caixa Geral de Depósitos para ocorrer a necessidades de tesouraria.

Destaca-se, ainda, a acentuada diminuição, face ao ano anterior, dos montantes contabilizados nas contas 684 – “Provisões para aplicações financeiras” e 788 – “Reversão de ajustamentos de investimentos financeiros”, que traduzem, respectivamente, a constituição e a anulação de uma provisão para investimentos financeiros, sobre o montante de menos-valias potenciais, entre o valor de aquisição e o valor de mercado, de cada título de dívida pública afecto às várias carteiras de títulos da CGA.

2.38 Demonstração dos resultados extraordinários:

Custos e perdas	2009	2008
Perdas em imobilizações	1 787 062.26	54 588 438.48
Correcções relativas a exercícios anteriores	22 729 421.02	6 123 992.59
Outros custos e perdas extraordinários	0.00	1 672.98
Resultados extraordinários	24 039 308.70	(53 850 593.58)
	48 555 791.98	6 863 510.47
Proveitos e ganhos	2009	2008
Ganhos em imobilizações	24 779 919.76	6 863 501.90
Correcções relativas a exercícios anteriores	23 622 422.27	0.00
Outros proveitos e ganhos extraordinários	153 449.95	8.57
	48 555 791.98	6 863 510.47

Os valores registados nas contas “Perdas em imobilizações” e “Ganhos em imobilizações” respeitam, respectivamente, a menos-valias e mais-valias, apuradas na alienação de investimentos financeiros necessária para fazer face à cobertura de custos com pensões e prestações sociais, afectos às reservas especiais.

Em 2009, procedeu-se a correcções relativas a exercícios anteriores que afectaram o resultado extraordinário em €893 001,25, devidas, essencialmente, à contabilização de custos e proveitos que não foram oportunamente reconhecidos.

2.39 Outras informações consideradas relevantes:

Descrição	(em euros)	
	2009	2008
Depósito de títulos	2 939 356 150.80	3 319 201 613.04
Responsabilidades por pensões suspensas	3 341 266.09	3 720 795.43
	<u>2 942 697 416.89</u>	<u>3 322 922 408.47</u>

A verba referente a “Depósito de títulos” traduz o valor de mercado, em 31 de Dezembro, dos títulos de dívida pública afectos às diversas carteiras.

O valor relativo a “Responsabilidades por pensões suspensas” diz respeito à responsabilidade da CGA por pensões cujo pagamento se encontrava suspenso, em 31 de Dezembro, designadamente por decisão administrativa da CGA, por decisão judicial, por falta de prova de frequência escolar com aproveitamento ou por falta de prova de vida por parte dos beneficiários, e por pensões canceladas, devido ao falecimento do titular da pensão e a aguardar a habilitação de herdeiros a duodécimos ou a aumentos dessas mesmas pensões.

3. Notas sobre o processo orçamental e respectiva execução

3.1 Alterações orçamentais

Despesa

(emeuros)

Classificação económica		Dotações iniciais	Alterações orçamentais		Dotações corrigidas	Cativações	Dotações corrigidas influenciadas
Código	Descrição		Reforços	Anulações			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=(3)+(4)-(5)	(7)	(8)=(6)-(7)
010102A001	Órgãos sociais - Despesas de 2009	80 410	4 205	0	84 615	0	84 615
010102A009	Órgãos sociais - Desp. transitadas de 2008	0	5 963	0	5 963	0	5 963
010114A001	Sub. de férias e de Natal - Despesas de 2009	11 230	695	0	11 925	0	11 925
010114A009	Sub. de férias e de Natal - Desp. transitadas de 2008	0	994	0	994	0	994
010308	Outras pensões	6 361 900	156 070	0	6 517 970	0	6 517 970
010310	Outras despesas de segurança social	569 400	13 920	0	583 320	0	583 320
020102	Combustíveis e lubrificantes	1 100	0	800	300	0	300
020108	Material de escritório - Desp. transitadas de 2008	0	7 579	0	7 579	0	7 579
020118	Livros e documentação técnica	1 100	800	0	1 900	0	1 900
020201A009	Enc. das instalações - Desp. transitadas de 2008	0	171 880	0	171 880	0	171 880
020202	Limpeza e higiene	2 500	6 515	0	9 015	0	9 015
020203A001	Conservação de bens - Despesas de 2009	79 400	170 000	0	249 400	0	249 400
020203A009	Conservação de bens - Desp. transitadas de 2008	0	14 940	0	14 940	0	14 940
020204A001	Locação de edifícios - Despesas de 2009	1 502 000	49 185	468 000	1 083 185	0	1 083 185
020204A009	Locação de edifícios - Desp. transitadas de 2008	0	125 229	0	125 229	0	125 229
020205A001	Locação de material informático - Despesas de 2009	830 000	297 605	0	1 127 605	0	1 127 605
020205A009	Locação de mat. informático - Desp. trans. de 2008	0	7 013	0	7 013	0	7 013
020206A009	Locação de mat. de transporte - Desp. trans. de 2008	0	2 580	0	2 580	0	2 580
020208	Locação de outros bens	200 000	0	122 750	77 250	0	77 250
020209C009	Comunicações fixas de voz - Desp. trans. de 2008	0	17 316	0	17 316	0	17 316
020209D009	Comunicações móveis - Despesas trans. de 2008	0	375	0	375	0	375
020209E001	Outros serv. conexos de com - Despesas de 2009	169 000	50 000	0	219 000	0	219 000
020209E009	Outros serv. conexos de com - Desp. trans. de 2008	0	34 773	0	34 773	0	34 773
020209F001	Outros serviços de comunicações - Desp. de 2009	567 000	46 620	0	613 620	0	613 620
020209F009	Outros serv. de com. - Desp. transitadas de 2008	0	13 193	0	13 193	0	13 193
020210	Transportes	800	3 500	0	4 300	0	4 300
020213A001	Deslocações e estadas - Despesas de 2009	18 100	0	0	18 100	3 620	14 480
020213A009	Deslocações e estadas - Desp. transitadas de 2008	0	228	0	228	0	228
020217	Publicidade	3 900	0	3 500	400	0	400
020218A001	Vigilância e segurança - Desp. de 2009	231 300	0	56 035	175 265	0	175 265
020218A009	Vigilância e segurança - Desp. transitadas de 2008	0	151 994	0	151 994	0	151 994
020220A001	Outros trabalhos especializados - Desp. de 2009	11 000 000	6 270	688 000	10 318 270	2 200 000	8 118 270
020220A009	Outros trabalhos esp. - Desp. trans. de 2008	0	1 060 622	0	1 060 622	0	1 060 622
020222	Serviços de saúde	339 600	235 200	0	574 800	0	574 800
020225A001	Outros serviços - Despesas de 2009	13 871 800	2 000 000	0	15 871 800	2 774 360	13 097 440
020225A009	Outros serviços - Despesas transitadas de 2008	0	1 074 981	0	1 074 981	0	1 074 981
030113	Famílias - outras	600 000	700 000	0	1 300 000	0	1 300 000
040802A	Pensões - Encargo da CGA	6 860 722 000	318 966 000	10 023 685	7 169 664 315	0	7 169 664 315
040802B	Pensões - Encargo do Estado	234 193 100	9 224 000	0	243 417 100	0	243 417 100
040802C	Pensões - Encargo de outras entidades	696 845 030	5 604 000	0	702 449 030	0	702 449 030
040802D	Outros Abonos - Encargo da CGA	45 278 000	1 460 000	0	46 738 000	0	46 738 000
040802E	Outros Abonos - Encargo do Estado	1 381 000	0	190 000	1 191 000	0	1 191 000
040802F	Outros Abonos - Encargo de outras entidades	2 385 000	270 000	0	2 655 000	0	2 655 000
040901	Resto do Mundo - União Europeia - Instituições	3 200 000	0	2 526 500	673 500	0	673 500
060201	Impostos e taxas	1 300 000	55 000	0	1 355 000	0	1 355 000
060203A001	Outras - Despesas de 2009	111 000	70 000	0	181 000	0	181 000
060203A009	Outras - Despesas transitadas de 2008	0	25	0	25	0	25
090305	Administração pública central - Estado	101 916 000	63 294 365	0	165 210 365	0	165 210 365
	Total	7 983 771 670	405 373 635	14 079 270	8 375 066 035	4 977 980	8 370 088 055

Receita

(em euros)

Classificação económica		Previsões iniciais (3)	Alterações orçamentais		Previsões corrigidas (6)=(3)+(4)-(5)
Código (1)	Descrição (2)		Reforços (4)	Anulações (5)	
030301B001	Estado - Decreto-Lei 467/99	56 840	0	30 000	26 840
030301B004	Região Autónoma dos Açores	42 308 000	16 120 000	0	58 428 000
030301B005	Região Autónoma da Madeira	59 038 000	1 300 000	0	60 338 000
030301B006	Administração Local - Continente	195 370 000	16 500 000	0	211 870 000
030301B007	Administração Local - Açores	4 676 000	1 460 000	0	6 136 000
030301B008	Administração Local - Madeira	5 600 000	350 000	0	5 950 000
030301B010	Empresas Públicas	208 152 000	19 500 000	0	227 652 000
030301B011	Empresas Privadas	64 820 000	3 500 000	0	68 320 000
030399A001	Estado - DFA's/Invalidez	165 127 000	2 800 000	0	167 927 000
030399A002	Estado - Subvenções vitalícias	8 305 000	270 000	0	8 575 000
030399A003	Estado - Pensões de preço de sangue	33 663 000	0	460 000	33 203 000
030399A004	Estado - Pensões - DL 227/96	24 191 500	760 000	0	24 951 500
030399A005	Estado - Pensões - DL 90/99	3 781 600	125 000	0	3 906 600
030399A006	Estado - Encargos - DL 467/99	506 000	0	350 000	156 000
030399A012	Administração Local - Açores	39 590	45 500	0	85 090
030399A014	Segurança Social	361 495 050	30 527 090	0	392 022 140
030399A015	Empresas Públicas	64 158 200	4 500 000	0	68 658 200
030399A017	Companhias de Seguros e Fundos de Pensões	8 694 420	400 000	0	9 094 420
040118	Taxas sobre o valor de adjudicações e obras públicas	100 000	7 700 000	0	7 800 000
040201	Juros de mora	3 500 000	1 100 000	0	4 600 000
050301	Administração central - Estado	96 066 000	34 794 700	0	130 860 700
0060301A001	Comparticipação do Orçamento do Estado	3 149 058 640	324 885 000	0	3 473 943 640
060801	Pensões prescritas e anuladas	6 000 000	1 200 000	0	7 200 000
070299	Compensação de serviços em c/c	1 711 000	350 000	0	2 061 000
100101A	CTT - DL 246/2003	0	81 411	0	81 411
100101E	INCM - DL 240-D/2004	5 850 000	25 700 000	0	31 550 000
160101	Na posse do serviço	0	22 294 365	0	22 294 365
	Total	4 512 267 840	516 263 066	840 000	5 027 690 906

3.6 Endividamento

Situação e evolução da dívida e juros

(em euros)

Caracterização da dívida	Dívida em 1 de Janeiro	Aumentos	Diminuições	Dívida em 31 de Dezembro	Juros vencidos até 31 de Dezembro	Juros vencidos e pagos até 31 de Dezembro	Juros vincendos
		Constituição	Amortização				
Dívida não titulada: Interna: Curto prazo	0.00	192 188 395.65	192 188 395.65	0.00	138 536.85	49 692.90	0.00

O Director Central

Serafim Ribeiro Amorim

O CONSELHO DIRECTIVO

Presidente: Francisco Manuel Marques Bandeira

Vogais: Norberto Emílio Sequeira da Rosa

José Fernando Maia de Araújo e Silva

PARECER DO FISCAL ÚNICO

1. No desempenho das funções previstas na alínea c) do nº 1 do artº 28º da Lei nº 3/2004, de 15 de Janeiro, cumpre ao Fiscal Único dar parecer sobre o Relatório de Gestão e contas da *CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES, I.P.(CGA)*, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2009.
2. A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que desempenha a função de Fiscal Único acompanhou a actividade da CGA, efectuou trabalhos intercalares de revisão de contas e analisou os sistemas de controlo interno, tendo, na oportunidade, emitido recomendações dirigidas ao Conselho Directivo.
3. Como factos mais relevantes do exercício evidenciamos:
 - i) o pagamento, por parte da INCM, da totalidade do valor em dívida adicionado dos respectivos juros, montante que ascendeu a 31.436.609,10 euros;
 - ii) o saldo da gerência, no presente exercício, ascendeu a 5.993.658,60 euros, tendo, no entanto, sido deduzido do saldo negativo de operações extra-orçamentais, no montante de 1.197.215,71 euros. Deste modo, o saldo de tesouraria ascende a 4.796.442,89 euros, cuja proposta de destino consta do ponto 5.4 do Relatório de Gestão;
 - iii) os resultados financeiros melhoraram significativamente em relação ao exercício anterior, afectados pelo rendimento das diversas carteiras, bem como pela anulação das provisões criadas, quer no caso de reversão, quer pela venda dos títulos;
4. No final do exercício o Fiscal Único analisou os documentos de prestação de contas e o relatório apresentados pelo Conselho Directivo, procedeu às verificações que considerou convenientes e emitiu o “Relatório Anual de Fiscalização” e a “Certificação Legal das Contas”

5. **PARECER:**

Após análise dos documentos de prestação de contas apresentados pelo Conselho directivo da Caixa Geral de Aposentações, I.P. (CGA), e a Certificação Legal das Contas, somos de parecer:

- a) o Relatório do Conselho Directivo reflecte os factos caracterizadores da gestão do exercício 2009 e é consistente com as demonstrações financeiras;
- b) consideramos adequada a proposta de aplicação dos resultados apresentada pelo Conselho Directivo;
- c) a CGA deverá prosseguir o esforço de recuperação de créditos, capital e juros, a fim de reduzir os subsídios do Orçamento do Estado;

- d) A CGA deverá continuar a política que vem sendo seguida de reforço dos fundos próprios, através da constituição de reservas;
- e) a CGA deverá continuar o esforço de aperfeiçoamento da informação obtida do seu sistema informático, com o objectivo de melhorar a sua qualidade e oportunidade;
- f) face ao exposto, consideramos que o Relatório de Gestão, Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício de 2009 da Caixa Geral de Aposentações, I.P., estão em condições de ser aprovados.

LISBOA 27 DE ABRIL DE 2010

O FISCAL ÚNICO



*OLIVEIRA REGO & ASSOCIADOS
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, LDA
Representada pelo sócio Manuel de Oliveira Rego*



OLIVEIRA REGO & ASSOCIADOS
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

INTRODUÇÃO

1. Examinámos as demonstrações financeiras da **CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES, I.P.**, as quais compreendem o balanço em 31 de Dezembro de 2009, (que evidencia um total de balanço de 3.567.460.500,41 euros e um total de fundos próprios de 3.463.123.636,37 euros, incluindo um resultado líquido de 43.663.309,53 euros), a demonstração dos resultados do exercício e o correspondente anexo às demonstrações financeiras.

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Conselho Directivo a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa e o resultado das suas operações, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de sistemas de controlo interno apropriados.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

ÂMBITO

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
 - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho Directivo, utilizadas na sua preparação;
 - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.



OLIVEIRA REGO & ASSOCIADOS

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.
6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

OPINIÃO

7. Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da **CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES, I.P.**, em 31 de Dezembro de 2009, o resultado das suas operações do exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites.

ÊNFASES

8. Efectuámos confirmações externas dos saldos mais significativos de terceiros, no entanto, o facto de um número significativo de entidades, que se relacionam com a Caixa Geral de Aposentações, não ter respondido à circularização, complementada com as dificuldades sentidas pelos serviços da **CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES, I.P.** nas operações de conciliação de saldos, condicionaram os resultados do processo de circularização.

LISBOA, 27 DE ABRIL DE 2010

OLIVEIRA REGO & ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, LDA

Representada pelo sócio Manuel Oliveira Rego

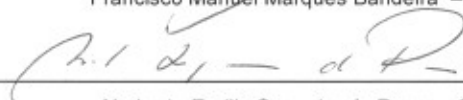
**PARECER DO CONSELHO CONSULTIVO DA CGA, IP
SOBRE O RELATÓRIO E CONTAS DA CGA DE 2009**

Em conformidade com o disposto no n.º 4, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 84/2007, de 29 de Março, o Conselho Consultivo da Caixa Geral de Aposentações, IP, reunido em 18 de Maio de 2010, procedeu à análise do Relatório e Contas da Caixa Geral de Aposentações referente ao exercício de 2009, aprovado pelo Conselho Directivo, em sessão de 17 de Março passado, tendo deliberado dar parecer favorável àquele documento.

Lisboa, 18 de Maio de 2010.



Francisco Manuel Marques Bandeira - CGA



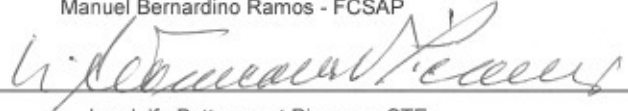
Norberto Emilio Sequeira da Rosa - CGA



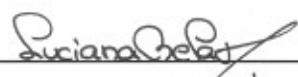
José Fernando Inácio - DGAL



Manuel Bernardino Ramos - FCSAP



Leodolfo Bettencourt Picanço - STE



Luciana Nelas - FESAP